



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA**SANDRO MABEL**
Prefeito de Goiânia**CLÁUDIA DA SILVA LIRA**
Vice-Prefeita**GABRIELA MACHADO SILVEIRA TEJOTA**
Secretária Municipal da Casa Civil**JAIRO DA CUNHA BASTOS**
Secretário Executivo**KENIA HABERL DE LIMA**
Gerente da Imprensa Oficial**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL****Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010**Fone:** (62) 3524-1094**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.589, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no Decreto nº 1.010, de 13 de fevereiro de 2025, resolve:

DESIGNAR

FABIANA SILVEIRA FELIPE, matrícula nº 1046071, CPF nº ***.020.811-**, para exercer a Função de Confiança V, símbolo FC-5, da Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR, com a atribuição de prestar assessoramento à Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste Decreto ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000002431-7

SEI Nº 7040782v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.590, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no Decreto nº 1.010, de 13 de fevereiro de 2025, resolve:

DESIGNAR

LUCILEIDI LUIZA ESPERANDIR, matrícula nº 246476, CPF nº ***.801.111-**, para exercer a Função de Confiança III, símbolo FC-3, da Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR, com a atribuição de prestar assessoramento à Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste Decreto ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000002431-7

SEI Nº 7040852v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.591, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no Decreto nº 1.010, de 13 de fevereiro de 2025, resolve:

DESIGNAR

ALLEN THALITA DE MACEDO SOUZA, matrícula nº 977276, CPF nº ***.930.401-**, para exercer a Função de Confiança IV, símbolo FC-4, da Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR, com a atribuição de prestar assessoramento à Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste Decreto ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000002431-7

SEI Nº 7040910v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.592, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no art. 53 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024; o Decreto nº 1.010, de 13 de fevereiro de 2025, e à vista do contido no Processo Sei nº 25.15.000000143-0, resolve:

Art. 1º Ceder o servidor ALCY CARLOS ALVES CORDEIRO, matrícula nº 473820-02, CPF nº ***.485.732-**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2025, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para o cessionário.

Art. 2º Designar o servidor mencionado no art. 1º deste Decreto para exercer a Função de Confiança III, símbolo FC-3, da Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR, com a atribuição de prestar assessoramento à Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade.

Parágrafo único. Condicionar a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.593, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 1.235, de 24 de fevereiro de 2025, que nomeou EDUARDO NAVARROS, CPF nº ***.603.371-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, com lotação na Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000002429-5

SEI Nº 7041067v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.594, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

NOMEAR

FABIANA DOS SANTOS SILVA, CPF nº ***.655.041-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica I, símbolo AT-1, com lotação na Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000002429-5

SEI Nº 7041137v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.595, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

RAFAEL DA SILVA BASTOS, matrícula nº 2041468, CPF nº ***.776.661-**, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Procuradoria Geral do Município, surtindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2025.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000002427-9

SEI Nº 7041237v1



**Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 2.596, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

NOMEAR

ERICK MICHELL DE ANANIAS, matrícula nº 902012, CPF nº ***.481.891-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Procuradoria Geral do Município, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000002427-9

SEI Nº 7041313v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.597, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

NOMEAR

ANA CLAUDIA MAIONE CAMPOS, matrícula nº 1352482, CPF nº ***.199.421-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal, símbolo CDI-1, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000002483-0

SEI Nº 7041395v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.598, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

CARLA CRISTINA BORGES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1081802, CPF nº ***.963.391-**, do cargo em comissão de Assessora de Comunicação II, símbolo CDS-3, da Secretaria Municipal de Comunicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de maio de 2025.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000002480-5

SEI Nº 7041431v1



**Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 2.599, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

NOMEAR

IRONDES AUGUSTO DA SILVA PEREIRA, CPF nº ***.454.751-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação II, símbolo CDS-3, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000002480-5

SEI Nº 7041466v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.600, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

NOMEAR

ROBERTA ALVES DA SILVA, matrícula nº 442801, CPF nº ***.687.851-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Desporto Educacional, símbolo CDI-1, da Diretoria Pedagógica, da Secretaria Municipal de Educação, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000002478-3

SEI Nº 7041508v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.601, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Exonerar RITA DE KASSIA DA ROCHA BORGES, matrícula nº 563935, CPF nº ***.616.501-**, do cargo em comissão de Gerente de Planejamento e Ações Articuladas, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Nomear a servidora mencionada no art. 1º deste Decreto para exercer o cargo em comissão de Gerente de Carreira, Benefício, Orientação e Acompanhamento Funcional, símbolo CDI-1, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.602, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

SUSIE MOIZÉS GALVÃO CAMPOS, matrícula nº 1099965, CPF nº ***.255.501-**, do cargo em comissão de Gerente de Receitas e Contribuições, símbolo CDI-1, da Diretoria de Benefícios Previdenciários, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, a partir da data da publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000002471-6

SEI Nº 7042622v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.603, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Dispensar LUANA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 908029, CPF nº ***.912.331-**, da Função de Confiança V, símbolo FC-5, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.

Art. 2º Nomear a servidora mencionada no art. 1º deste Decreto para exercer o cargo em comissão de Gerente de Receitas e Contribuições, símbolo CDI-1, da Diretoria de Benefícios Previdenciários, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000002471-6

SEI Nº 7042653v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.604, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no Decreto nº 1.010, de 13 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Dispensar ALEXANDRA ALVES DE CARVALHO MAIA, matrícula nº 942910, CPF nº ***.720.781-**, da Função de Confiança I, símbolo FC-1, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.

Art. 2º Designar a servidora mencionada no art. 1º deste Decreto para exercer a Função de Confiança V, símbolo FC-5, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, com a atribuição de prestar assessoramento à Diretoria Administrativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000002471-6

SEI Nº 7042678v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.605, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no Decreto nº 1.010, de 13 de fevereiro de 2025, resolve:

DESIGNAR

MARLEN DE SOUSA AMORIM, matrícula nº 893285, CPF nº ***.625.491-**, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Diretoria Administrativa, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000002471-6

SEI Nº 7042695v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.606, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

KARLA ARAUJO XAVIER NUNES, matrícula nº 1379160-01, CPF nº ***.638.431-**, da função de confiança de Secretária-Geral da Escola Municipal Benedito Soares de Castro, símbolo FGSG-4, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 15 de maio de 2025.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000002025-7

SEI Nº 7042740v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.607, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; os artigos 55 e 223, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e o contido no Processo SEI nº 25.6.000008971-7, resolve:

Art. 1º Nomear MAIUME SUZUE COELHO, matrícula nº 1313835, CPF nº ***.319.161-**, para exercer o cargo em comissão de Procuradora Chefe Previdenciária, símbolo CDS-5, da Procuradoria Geral do Município, em substituição à titular VIVIAN MANTOVANI BATTAGLIN FERREIRA, matrícula nº 1316010, CPF nº ***.318.971-**, por motivo de licença maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 22 de maio de 2025.

Art. 2º Condicionar a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000002421-0

SEI Nº 7042787v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.608, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

NOMEAR

SUELANA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 1410776, CPF nº ***.703.651-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Agricultura e Serviços, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000002461-9

SEI Nº 7042827v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.609, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

NOMEAR

LIGIA MARA TELES DE ARAUJO, matrícula nº 1535285, CPF nº ***.539.123-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Agricultura e Serviços, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000002461-9

SEI Nº 7042856v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.610, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

GABRIEL MENDES ROQUETTE, matrícula nº 2041472, CPF nº ***.729.411-**, do cargo em comissão de Assessor Técnico de Trabalho Integrado, símbolo CDS-4, do Gabinete de Trabalho Integrado, do Gabinete do Prefeito, a partir da data da publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000001925-9

SEI Nº 7042886v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.611, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto nos arts. 8º e 16, da Lei federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997; no Decreto nº 2.374, de 26 de agosto de 2016; e o contido no Processo SEI nº 25.1.000002101-6, resolve:

Art. 1º Alterar o Decreto nº 2.360, de 21 de maio de 2025, que nomeou membros titulares para compor a 3ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito - JARI, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

.....

III - Gabriel Mendes Roquette, CPF nº ***.729.411-**."(NR)

Art. 2º Condicionar a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto:

I - no art. 6º do Decreto nº 2.374, de 26 de agosto de 2016; e

II - no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 3º O membro designado neste Decreto dará continuidade ao mandato previsto no art. 3º do Decreto nº 2.360, de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 2.612, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 121 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo SEI nº 24.29.000039200-5, resolve:

CONCEDER

à servidora DENISE RODRIGUES GALINARI SCARTEZINI, matrícula nº 1310712-01, CPF nº ***.536.121-**, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, Licença para o Desempenho de Mandato Classista, para exercer o cargo de Diretora Presidente do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia 9ª Região, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2026, ou durante sua permanência no referido cargo, sem prejuízo de sua remuneração.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000039200-5

SEI Nº 7042951v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.613, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo SEI nº 25.14.000001084-9, resolve:

Art. 1º Redistribuir a servidora MARINA SENA DE ALMEIDA, matrícula nº 900524-01, CPF nº ***.280.591-**, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000001084-9

SEI Nº 7042978v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.614, DE 2 DE JUNHO DE 2025

Altera o Decreto nº 2.057, de 28 de abril de 2025, para designação de consultor técnico para compor a Comissão Organizadora da Comemoração do Centenário do Art Déco.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 25.1.000001505-9,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 2.057, de 28 de abril de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º Fica instituída a Comissão Organizadora da Comemoração do Centenário do Art Déco, com a finalidade de estabelecer a programação das atividades a serem realizadas em comemoração ao Centenário do Art Déco em Goiânia."(NR)

"Art. 3º A Comissão Organizadora da Comemoração do Centenário do Art Déco será composta pelos seguintes representantes dos órgãos, entidades e instituições:

I - representantes da administração pública municipal:

.....

§ 1º

.....

VI - Wolney Alfredo Arruda Unes, CPF nº ***.970.401-**.

....."(NR)

" Art. 5º.....

.....

XI - representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - Sebrae - GO;

XII - representante do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia - SET; e

XIII - representante do Sindicato dos Guias de Turismo do Estado de Goiás - SINDEGTUR - GO.

....."(NR)

Art. 2º A eficácia deste provimento ficará condicionada ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000001505-9

SEI Nº 7043064v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.615, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo 25.24.000002322-0, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora WYARA ELANNE DE JESUS CASTRO MESQUITA, matrícula nº 1390902-01, CPF nº ***.150.261-**, do cargo de Assistente Administrativo Educacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000002322-0

SEI Nº 7043090v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.616, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo 24.6.000020135-9, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor RAFAEL DE MORAES BRANDAO, matrícula nº 1308882-01, CPF nº ***.921.311-**, do cargo de Procurador do Município lotado na Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.6.000020135-9

SEI Nº 7043152v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.617, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo 25.10.000004248-2, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora WEVILA CARVALHO MARQUES, matrícula nº 1526456-01, CPF nº ***.886.481-**, do cargo de Educador Social, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.10.000004248-2

SEI Nº 7043184v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.618, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 25.1.000000125-2, resolve:

Art. 1º Cessar, a partir de 1º de maio de 2025, os efeitos do item 1 do Anexo do Decreto nº 916, de 4 de fevereiro de 2025, que manteve a cessão da servidora LÚCIA GONÇALVES LIMA SANTIAGO, matrícula nº 664367-01, à Câmara Municipal de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000000125-2

SEI Nº 7043207v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.619, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto no art. 21, § 2º e no art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e o contido no Processo SEI nº 25.24.000006232-2, resolve:

Art. 1º Exonerar, de ofício, LEONICE VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1401912-02 CPF nº ***.147-042-**, do cargo de Profissional de Educação II, da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de não haver entrado em exercício no prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 7 de janeiro de 2025.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000006232-2

SEI Nº 7043302v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.620, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo 24.29.000046430-8, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor VICTOR FALCÃO PEREIRA COSTA, matrícula nº 1359118-01, CPF nº ***.139.541-**, do cargo de Médico - Oftalmologista, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000046430-8

SEI Nº 7043339v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.621, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo 25.24.000011035-1, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora MARYANI FERNANDA SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1370251-01, CPF nº ***.642.491-**, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000011035-1

SEI Nº 7043401v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.622, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo 25.29.000015596-3, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora DIEGA CARLA DE ALMEIDA PIMENTEL, matrícula nº 1498908-01, CPF nº ***.812.782-**, do cargo de Técnico em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000015596-3

SEI Nº 7043589v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.623, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo 25.2.000000460-7, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor RODRIGO SOARES DA ROCHA, matrícula nº 909173-01, CPF nº ***.255.491-**, do cargo de Assistente Tecnológico, da Secretaria Municipal de Inovação e Transformação Digital.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.2.000000460-7

SEI Nº 7043632v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.624, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo 24.29.000044334-3, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora GLORIA DE OLIVEIRA MACEDO ROCHA, matrícula nº 1098403-01, CPF nº ***.645.671-**, do cargo de Técnico em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000044334-3

SEI Nº 7043739v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.625, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo 25.24.000010653-2, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora ALINE FERNANDES DE CASTRO, matrícula nº 1715544-01, CPF nº ***.144.291-**, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000010653-2

SEI Nº 7043834v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.626, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; e o contido no Processo SEI nº 24.24.000042015-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

LUDMYLLA DE MORAES CAMARGOS
Matrícula nº 522414-02

Cargo	Do Nível	Para o Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	III	IV	27/9/2024

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000042015-0

SEI Nº 7043871v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.627, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; e o contido no Processo SEI nº 24.24.000041038-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

ELNA DA ROCHA NOGUEIRA LIMA
Matrícula nº 1375571-01

Cargo	Do Nível	Para o Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	18/9/2024

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.628, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 24.18.000003014-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

JOSÉ GOMES MOREIRA
Matrícula nº 929808-01

Cargo	Do Grau	Para o Grau	A partir de:
Artífice de Serviços e Obras Públicas	07	08	11/9/2024

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.629, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; e o contido no Processo SEI nº 24.24.000040337-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

ISABEL MARIA DE MOURA NOGUEIRA
Matrícula nº 1330349-01

Cargo	Do Nível	Para o Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	III	IV	11/9/2024

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.630, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 24.18.000002947-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

JORCELINO RODRIGUES DA SILVA
Matrícula nº 271977-04

Cargo	Do Grau	Para o Grau	A partir de:
Auxiliar de Serviços e Obras Públicas	06	07	9/9/2024

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.631, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 24.13.000006505-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

ALESSANDRO VAZ VIEIRA
Matrícula nº 910058-02

Cargo	Do Grau	Para o Grau	A partir de:
Motorista	07	08	6/9/2024

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.632, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 24.17.000008157-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

LIZONITA SOUZA GALVÃO
Matrícula nº 886505-01

Cargo	Do Grau	Para o Grau	A partir de:
Agente de Serviços Operacionais	07	08	4/9/2024

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.633, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 24.17.000008054-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

EDMILSON MARQUES RIBEIRO
Matrícula nº 576450-02

Cargo	Do Grau	Para o Grau	A partir de:
Agente de Serviços Operacionais	07	08	2/9/2024

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.634, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011; e o contido no Processo SEI nº 24.5.000030757-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

ELECI FARIA DE MORAIS RAMOS
Matrícula nº 363316-01

Cargo	Do Nível	Para o Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	II	III	15/6/2018

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.635, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 24.17.000008098-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

GABRIEL ALMEIDA DIAS
Matrícula nº 926329-01

Cargo	Do Grau	Para o Grau	A partir de:
Agente de Serviços Operacionais	07	08	3/9/2024

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.636, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 24.18.000002901-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

JOÃO REIS FILHO
Matrícula nº 408220-01

Cargo	Do Grau	Para o Grau	A partir de:
Auxiliar de Serviços e Obras Públicas	06	07	4/9/2024

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.637, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 24.17.000008162-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

DIVINA XAVIER DE SOUSA RIBEIRO
Matrícula nº 883670-01

Cargo	Do Grau	Para o Grau	A partir de:
Agente de Serviços Operacionais	07	08	4/9/2024

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.638, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 24.18.000002895-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

MARCOS PAULO DOS SANTOS MARQUES
Matrícula nº 340430-02

Cargo	Do Grau	Para o Grau	A partir de:
Auxiliar de Serviços e Obras Públicas	07	08	4/9/2024

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.639, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 24.18.000003326-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

GILVAN ANTÔNIO DE JESUS
Matrícula nº 301655-03

Cargo	Do Grau	Para o Grau	A partir de:
Auxiliar de Serviços e Obras Públicas	06	07	4/10/2024

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.640, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 24.18.000002883-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

ANDRÉ LUIZ ALVES OLIVEIRA
Matrícula nº 875279-01

Cargo	Do Grau	Para o Grau	A partir de:
Auxiliar de Serviços e Obras Públicas	07	08	4/9/2024

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.641, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 24.18.000002872-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

CÉLIO RODRIGUES
Matrícula nº 898023-01

Cargo	Do Grau	Para o Grau	A partir de:
Motorista	07	08	3/9/2024

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.642, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 24.13.000006370-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

EVANDO GERVASIO CINTRA
Matrícula nº 1033204-01

Cargo	Do Grau	Para o Grau	A partir de:
Motorista	07	08	2/9/2024

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.643, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 24.29.000034210-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

CLOVES MARQUES FERREIRA
Matrícula nº 1209680-01

Cargo	Do Grau	Para o Grau	A partir de:
Motorista	07	08	5/9/2024

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.644, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 24.17.000008139-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

JOSCELINO FELIX BARBOSA
Matrícula nº 899640-01

Cargo	Do Grau	Para o Grau	A partir de:
Artífice de Serviços e Obras Públicas	07	08	4/9/2024

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.645, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 24.13.000006403-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

RENATO MACIEL SIMÕES
Matrícula nº 984221-01

Cargo	Do Grau	Para o Grau	A partir de:
Agente de Serviços Operacionais	07	08	3/9/2024

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.646, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5894452-59.2024.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 25.6.000008870-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

JULIANA ALVES REIS DA COSTA
Matrícula nº 671436-04

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	1º/9/2022	C	Profissional de Educação II (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
2	1º/9/2024	D	

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.647, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5835933-28.2023.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 25.6.000008590-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

CLEVER HENRIQUE RABELO

Matrícula nº 31704-02

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	1º/2/1997	A	Profissional de Educação III
2	1º/2/1998	B	
3	1º/2/1999	C	
4	1º/2/2000	D	
5	5/8/2001	E	Profissional de Educação II
6	5/8/2002	F	
7	5/8/2003	G	
8	1º/9/2004	H	
9	1º/9/2006	I	
10	1º/9/2008	J	
11	1º/9/2016	K	
12	1º/9/2018	L	
13	1º/9/2020	M	
14	5/8/2022	N	

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.6.000008590-8

SEI Nº 7045326v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.648, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5334616-18.2024.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 25.6.000009039-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

JAIME PEREIRA DA SILVA
Matrícula nº 614114-01

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	1º/6/2020	F	Motorista - Grau 7
2	1º/6/2023	G	
3	2/9/2024	G	Motorista - Grau 8

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.649, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5976974-46.2024.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 25.6.000009020-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

JOSÉ GOMES DOS SANTOS
Matrícula nº 1097202-01

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	28/7/2023	E	Motorista (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.650, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5618677-22.2024.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 25.6.000008735-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO
MARIA ALICE RAMALHO CARDOSO
Matrícula nº 1066943-01

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	1º/9/2013	B	
2	1º/9/2015	C	
3	1º/9/2017	D	
4	1º/9/2019	E	Profissional de Educação II (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
5	1º/9/2021	F	
6	1º/9/2023	G	

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.651, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5643121-22.2024.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 25.6.000008487-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

JOSÉ ERASMO BORGES
Matrícula nº 762636-02

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	22/2/2011	B	Agente de Serviços Operacionais - Grau 5 (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)
2	22/2/2014	C	Agente de Serviços Operacionais - Grau 6 (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)
3	22/2/2017	D	Agente de Serviços Operacionais - Grau 7 (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)
4	22/2/2020	E	Agente de Serviços Operacionais - Grau 7 (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)
5	22/2/2023	F	

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.652, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 24.18.000002963-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

ALBACIR BORGES DAMASCENO
Matrícula nº 866920-01

Cargo	Do Grau	Para o Grau	A partir de:
Auxiliar de Serviços e Obras Públicas	07	08	9/9/2024

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.653, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 24.18.000002982-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

RIANIS ELIAS TAVARES
Matrícula nº 865583-01

Cargo	Do Grau	Para o Grau	A partir de:
Auxiliar de Serviços e Obras Públicas	07	08	10/9/2024

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.654, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 24.18.000002992-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

WILLIAN SÉRGIO DOS SANTOS
Matrícula nº 166065-03

Cargo	Do Grau	Para o Grau	A partir de:
Auxiliar de Serviços e Obras Públicas	07	08	11/9/2024

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.655, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011; e o contido no Processo SEI nº 24.5.000051200-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

JOSY MATOS COELHO
Matrícula nº 1070061-01

Cargo	Do Nível	Para o Nível	A partir de:
Assistente Administrativo	V	VI	11/9/2024

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.656, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 24.18.000003064-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

MOZANIR LAURENTINO FERREIRA
Matrícula nº 294039-03

Cargo	Do Grau	Para o Grau	A partir de:
Auxiliar de Serviços e Obras Públicas	07	08	16/9/2024

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.657, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; e o contido no Processo SEI nº 24.24.000041364-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

IVANA COELHO MARQUEZ COTRIM
Matrícula nº 894869-01

Cargo	Do Nível	Para o Nível	A partir de:
Assistente Administrativo Educacional	III	IV	20/9/2024

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.658, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011; e o contido no Processo SEI nº 24.24.000024742-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

ANA RITA LIMA MONTEIRO
Matrícula nº 1272403-01

Cargo	Do Nível	Para o Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	I	II	22/5/2024

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.659, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; e o contido no Processo SEI nº 24.24.000024891-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

JEFFERSON PEREIRA SERPA
Matrícula nº 1141406-03

Cargo	Do Nível	Para o Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	22/5/2024

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.660, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 24.18.000002835-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

LUCIANO ROBERTO DE CARVALHO
Matrícula nº 926981-01

Cargo	Do Grau	Para o Grau	A partir de:
Auxiliar de Serviços e Obras Públicas	07	08	2/9/2024

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.661, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 24.18.000002904-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

JOSÉ LINO RIBEIRO DA SILVA
Matrícula nº 867829-01

Cargo	Do Grau	Para o Grau	A partir de:
Auxiliar de Serviços e Obras Públicas	07	08	4/9/2024

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.662, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 24.18.000002907-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

ANDRÉ DE MIRANDA COSTA
Matrícula nº 1035436-01

Cargo	Do Grau	Para o Grau	A partir de:
Auxiliar de Serviços e Obras Públicas	07	08	4/9/2024

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.663, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 24.18.000002987-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

JOÃO BANDEIRA LIMA
Matrícula nº 332658-02

Cargo	Do Grau	Para o Grau	A partir de:
Auxiliar de Serviços e Obras Públicas	07	08	10/9/2024

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.664, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 24.18.000003051-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

CÉLIO MARTINS DE ALMEIDA
Matrícula nº 860700-01

Cargo	Do Grau	Para o Grau	A partir de:
Motorista	07	08	13/9/2024

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.665, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; e o contido no Processo SEI nº 24.24.000041166-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

ALAIDE DE OLIVEIRA BARROS
Matrícula nº 1100033-01

Cargo	Do Nível	Para o Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	III	IV	19/9/2024

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.666, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 24.17.000008186-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

OZAIR ANDRADE DIAS
Matrícula nº 868825-01

Cargo	Do Grau	Para o Grau	A partir de:
Agente de Serviços Operacionais	07	08	4/9/2024

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.667, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 24.17.000008154-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

JAIRO MADSON ROSA DE MORAES
Matrícula nº 868736-01

Cargo	Do Grau	Para o Grau	A partir de:
Agente de Serviços Operacionais	07	08	4/9/2024

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.668, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 24.29.000033867-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

JOSÉ ROMÃO GOMES MILHOMEM
Matrícula nº 915106-01

Cargo	Do Grau	Para o Grau	A partir de:
Motorista	07	08	3/9/2024

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.669, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 24.17.000008086-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

MODESTO MARQUES DIAS FILHO
Matrícula nº 925330-01

Cargo	Do Grau	Para o Grau	A partir de:
Agente de Serviços Operacionais	07	08	3/9/2024

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.670, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 24.29.000033866-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

RONALDO ALVES DE JESUS
Matrícula nº 426369-02

Cargo	Do Grau	Para o Grau	A partir de:
Motorista	07	08	3/9/2024

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.671, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 24.29.000033686-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

REGINALDO ROSA
Matrícula nº 918857-01

Cargo	Do Grau	Para o Grau	A partir de:
Motorista	07	08	2/9/2024

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.672, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 24.29.000033634-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

ANDRÉ LUIZ SANTANA GARCIA
Matrícula nº 557960-02

Cargo	Do Grau	Para o Grau	A partir de:
Motorista	07	08	2/9/2024

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.673, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 24.18.000002820-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

LEANDRO ROCHA DE OLIVEIRA
Matrícula nº 868876-01

Cargo	Do Grau	Para o Grau	A partir de:
Auxiliar de Serviços e Obras Públicas	07	08	2/9/2024

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.674, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; e o contido no Processo SEI nº 24.24.000023824-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

RODELIR MARTINS ROCHA
Matrícula nº 1341707-01

Cargo	Do Nível	Para o Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	16/5/2024

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.675, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011; e o contido no Processo SEI nº 24.2.000000459-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

ELITON ELIAS DA SILVA FILHO
Matrícula nº 1105671-01

Cargo	Do Nível	Para o Nível	A partir de:
Assistente Administrativo	V	VI	27/6/2024

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.676, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 24.18.000002827-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

OSÉIAS MOREIRA NARCISO OLIVEIRA
Matrícula nº 866474-01

Cargo	Do Grau	Para o Grau	A partir de:
Auxiliar de Serviços e Obras Públicas	07	08	2/9/2024

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.677, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 24.20.000004059-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

VALDIMIRO ANTÔNIO BASTOS
Matrícula nº 908444-01

Cargo	Do Grau	Para o Grau	A partir de:
Motorista	07	08	2/9/2024

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 2.678, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011; e o contido no Processo SEI nº 25.5.000004328-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

HERICK SOARES DA SILVA
Matrícula nº 1085301-01

Cargo	Do Nível	Para o Nível	A partir de:
Assistente Administrativo	V	VI	20/1/2025

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.679, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 24.29.000033697-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

CESÁRIO MARTINS MARQUES
Matrícula nº 777595-01

Cargo	Do Grau	Para o Grau	A partir de:
Motorista	07	08	2/9/2024

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.680, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 24.17.000008055-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

SUDÁRIO PAULINO DA SILVA
Matrícula nº 1076620-01

Cargo	Do Grau	Para o Grau	A partir de:
Auxiliar de Serviços e Obras Públicas	07	08	2/9/2024

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.681, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 24.29.000033743-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

ELIAS OLIVEIRA RODRIGUES
Matrícula nº 672599-02

Cargo	Do Grau	Para o Grau	A partir de:
Motorista	07	08	2/9/2024

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.682, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 24.29.000033781-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

ANDRÉ LUIZ RIBEIRO
Matrícula nº 872547-01

Cargo	Do Grau	Para o Grau	A partir de:
Motorista	07	08	2/9/2024

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 2.683, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 24.17.000008096-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

LUIZ RICARDO DE CARVALHO
Matrícula nº 869600-01

Cargo	Do Grau	Para o Grau	A partir de:
Agente de Serviços Operacionais	07	08	3/9/2024

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.684, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 24.17.000008103-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

MARIA DIVINA DA SILVA
Matrícula nº 879495-01

Cargo	Do Grau	Para o Grau	A partir de:
Agente de Serviços Operacionais	07	08	3/9/2024

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.685, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011; e o contido no Processo SEI nº 24.5.000051901-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

ALCINEIDE DA SILVA MOURA
Matrícula nº 507067-03

Cargo	Do Nível	Para o Nível	A partir de:
Assistente Administrativo	V	VI	17/9/2024

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.686, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; e o contido no Processo SEI nº 23.24.000040596-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

VANDEIR JOSÉ ARANTES
Matrícula nº 1396838-01

Cargo	Do Nível	Para o Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	14/12/2023

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.687, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011; e o contido no Processo SEI nº 23.29.000022480-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

MARIA GILDA MACHADO MARINS CUNHA
Matrícula nº 1099957-01

Cargo	Do Nível	Para o Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	II	III	6/6/2023

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.688, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 22.18.000000159-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

LENITA ANA DE ARAÚJO
Matrícula nº 868027-01

Cargo	Do Grau	Para o Grau	A partir de:
Auxiliar de Serviços e Obras Públicas	07	08	11/10/2023

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.689, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008; e o contido no Processo SEI nº 24.18.000002879-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

JAIME DA SILVA SANTOS
Matrícula nº 164208-03

Cargo	Do Grau	Para o Grau	A partir de:
Auxiliar de Serviços e Obras Públicas	07	08	4/9/2024

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.690, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; e o contido no Processo SEI nº 24.24.000039967-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

DALCI APARECIDA DE SOUZA
Matrícula nº 1076035-01

Cargo	Do Nível	Para o Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	II	III	5/9/2024

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.691, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011; e o contido no Processo SEI nº 24.5.000055117-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

FREDERICO DE JESUS SILVA
Matrícula nº 979309-01

Cargo	Do Nível	Para o Nível	A partir de:
Agente Administrativo	III	IV	7/10/2024

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 203/2025

À vista do contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 24.7.000004710-1, e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

1 Acatar o Relatório Final nº 81/2025 (SEI nº 6317438), elaborado pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 02, instituída por meio da Portaria nº 479/2024-GAB/CGM (SEI nº 5383352), para aplicar à servidora MARTA ROSA DA SILVA, matrícula nº 376736-01, CPF nº ***.493.931-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a penalidade de demissão, a partir de 7 de março de 2022, em razão da prática da infração disciplinar tipicada no inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 1992, por abandono de cargo público, devidamente comprovada nos autos.

2 Determinar o encaminhamento do caderno administrativo à Controladoria-Geral do Município, para proceder à intimação da interessada, concedendo-lhe o prazo legal de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar pedido de reconsideração ou recurso, nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 011, de 1992, a contar da publicação ou da ciência da presente decisão.

3 Após o decurso do prazo mencionado, encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal da Casa Civil para as providências subsequentes.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito**

DESPACHO Nº 204/2025

À vista do contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 25.7.000000308-9, e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

- 1 Acatar o Relatório Final nº 161/2025 - CPPAD (SEI nº 6609492), elaborado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 44/2025 – GAB/CGM (SEI nº 5968379), para aplicar ao servidor VICTOR PAVANELLI SOARES MARTINS, matrícula nº 1058916-02, CPF nº ***.220.181-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a penalidade de demissão, a partir de 16 de maio de 2022, em razão da prática das infrações disciplinares capituladas nos incisos XVII e XVIII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 1992, respectivamente abandono de cargo público e inassiduidade habitual, devidamente comprovadas nos autos.
- 2 Determinar o encaminhamento do caderno administrativo à Controladoria-Geral do Município, para proceder à intimação do interessado, concedendo-lhe o prazo legal de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar pedido de reconsideração ou recurso, nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 011, de 1992, a contar da publicação ou da ciência da presente decisão.
- 3 Após o decurso do prazo mencionado, encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal da Casa Civil para as providências subsequentes.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

**SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia**

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 205/2025

À vista do contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 24.7.000003431-0, e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

- 1 Acatar o Relatório Final nº 157/2025 - CESPAD01 (SEI nº 6587205), elaborado pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01, instituída por meio da Portaria nº 341/2024-GAB/CGM (SEI nº 4702824), para aplicar à servidora GISLAYNE STEFANE DA SILVA, matrícula nº 1376330-01, CPF nº ***.317.233-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a penalidade de demissão, a partir de 20 de novembro de 2023, em razão da prática da infração disciplinar tipicada no inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 1992, por abandono de cargo público, devidamente comprovada nos autos.
- 2 Determinar o encaminhamento do caderno administrativo à Controladoria-Geral do Município, para proceder à intimação da interessada, concedendo-lhe o prazo legal de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar pedido de reconsideração ou recurso, nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 011, de 1992, a contar da publicação ou da ciência da presente decisão.
- 3 Após o decurso do prazo mencionado, encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal da Casa Civil para as providências subsequentes.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito**

DESPACHO Nº 206/2025

À vista do contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 24.7.000004685-7, e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

- 1 Acatar o Relatório Final nº 85/2025 (SEI nº 6320374), elaborado pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 02, instituída por meio da Portaria nº 474/2024-GAB/CGM (SEI nº 5369436), para aplicar à servidora FLÁVIA NUNES BASTOS, matrícula nº 1257331-02, CPF nº ***.897.141-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a penalidade de demissão, a partir de 4 de março de 2022, em razão da prática da infração disciplinar tipificada no inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 1992, por abandono de cargo público, devidamente comprovada nos autos.
- 2 Determinar o encaminhamento do caderno administrativo à Controladoria-Geral do Município, para proceder à intimação da interessada, concedendo-lhe o prazo legal de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar pedido de reconsideração ou recurso, nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 011, de 1992, a contar da publicação ou da ciência da presente decisão.
- 3 Após o decurso do prazo mencionado, encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal da Casa Civil para as providências subsequentes.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

**SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia**

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito**

DESPACHO Nº 207/2025

À vista do contido no Processo SEI nº 23.7.000004138-7 e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

1 Reconhecer a prescrição da pretensão punitiva disciplinar relativa ao servidor aposentado ROBERTO CARLOS MAIA, matrícula 106925-01/02, declarando extinta a punibilidade administrativa e afastada a penalidade de cassação de aposentadoria, nos termos dos arts. 164, § 2º, e 186 da Lei Complementar nº 011, de 1992, combinados com o art. 109, inciso IV, do Código Penal.

2 Determinar o encaminhamento dos autos à Procuradoria-Geral do Município para:

a) examinar a responsabilidade civil do servidor;

b) adotar, se cabível, as medidas judiciais ou extrajudiciais destinadas à recuperação dos valores apurados, nos termos do art. 160, Lei Complementar nº 011, de 1992;

c) enviar cópia integral dos autos aos Ministérios Públicos do Estado de Goiás e Federal, bem como à Delegacia Estadual de Repressão a Crimes contra a Administração Pública, conforme Vistos em Inspeção da Corregedoria-Geral (SEI nº 6406110) e em razão da possível tipificação da conduta no art. 313 do Código Penal e da natureza federal dos recursos do FGTS.

3 Remeter os autos à Secretaria Municipal da Fazenda para atualizar o montante do prejuízo, com base nos critérios legais de correção, e promover a cobrança administrativa, nos termos do art. 161 da Lei Complementar nº 011, de 1992.

4 Encaminhar o caderno administrativo à Controladoria-Geral do Município, com o intuito de efetivar a intimação do interessado, para que, querendo, interponha pedido de reconsideração ou recurso no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação ou da ciência da decisão, conforme dispõe o art. 133, da Lei Complementar nº 011, de 1992.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

**SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia**

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 208/2025

À vista do contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 23.7.000003124-1, e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

- 1 Acatar o Relatório Final nº 152/2025 - CESPAD-01 (SEI nº 6571887), elaborado pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01, instituída pela Portaria nº 459/2024 - GAB/CGM (SEI nº 5321727), para aplicar à servidora VANESSA SOARES MAGELA, matrícula nº 714194-01, CPF nº ***.516.501-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a penalidade de demissão, a partir da publicação do Decreto, em razão da prática da infração disciplinar tipicada no inciso XII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 1992, devidamente comprovada nos autos.
- 2 Determinar o encaminhamento do caderno administrativo à Controladoria-Geral do Município, para proceder à intimação da interessada, concedendo-lhe o prazo legal de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar pedido de reconsideração ou recurso, nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 011, de 1992, a contar da publicação ou da ciência da presente decisão.
- 3 Após o decurso do prazo mencionado, encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal da Casa Civil para as providências subsequentes.

Goiânia, 2 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal da Fazenda
Gabinete do Secretário

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4, 02 DE JUNHO DE 2025

Institui normas complementares ao Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, art. 30 inciso I e art. 31, inciso I e Decreto nº 31, de 02 de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas previstas nos incisos XI, XII, XV e XVII do art. 39 da Lei Complementar Municipal nº 335/2021, bem como no Regimento da Secretaria Municipal da Fazenda, disciplinado pelo Decreto nº 1.527, de 24 de março de 2025;

Considerando a necessidade de aprimoramento do Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025, e alterações que estabelece normas para a programação e execução orçamentária e financeira, além de procedimentos contábeis do Poder Executivo do Município de Goiânia;

Considerando as normas gerais de Direito Financeiro previstas na Lei nº 4.320/64, na Lei Complementar nº 271, de 22 de dezembro de 2014, no Decreto nº 2.183, de 25 de agosto de 2015, bem como nos Decretos nº 31, de 2 de janeiro de 2025 e nº 102, de 8 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa tem por objetivo complementar os procedimentos relativos ao pagamento na Conta Única e demais contas do Município de Goiânia, nos termos do Decreto nº 31, de 2 de janeiro de 2025 e Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. É imprescindível que todos os pagamentos sejam realizados estrita e obrigatoriamente em conformidade com a execução orçamentária, compreendendo as fases de empenho, liquidação e ordem de pagamento, inclusive os pagamentos realizados fora do sistema OBN (Ordem Bancária) ou em outras plataformas, em virtude de disposições legais específicas.

Dos Procedimentos

Art. 2º Os procedimentos para a emissão das ordens de pagamento ocorrerão semanalmente e observarão as seguintes etapas:

§ 1º – Os órgãos deverão programar os pagamentos, com realização das ordens de pagamento com assinatura eletrônica de seus ordenadores de despesas até às 18h de quarta-feira. Após assinadas, as ordens serão automaticamente encaminhadas ao

Tesouro Municipal, que, cumpridas as etapas previstas nos §§ 2º e 3º, autorizará o órgão a realizar o pagamento.

§ 2º – A SUPPOT, deverá listar as ordens de pagamento assinadas, conforme o § 1º, e enviá-las ao representante da Secretaria da Fazenda até às quintas-feiras. Na sexta-feira, após autorização do Chefe do Poder Executivo, o representante da SEFAZ repassará à SUPPOT, que liberará os pagamentos para que as tesourarias as enviem ao banco.

§ 3º – As ordens de pagamento serão submetidas ao Chefe do Poder Executivo, preferencialmente às sextas-feiras. Após deliberação interna, caberá à Secretaria da Fazenda efetuar a liberação, possibilitando que os órgãos executem os respectivos pagamentos.

Art. 3º Os pedidos dos órgãos relativos a recursos financeiros, inclusive para pagamento de emendas parlamentares, deverão ser encaminhados via e-mail para gerexfi@gmail.com, sempre com 2(dois) dias de antecedência.

Art. 4º As solicitações financeiras, para fins de autorização, deverão ser encaminhadas à Gerência de Fluxo Financeiro (GERFLUX), exclusivamente por meio de processo SEI, devidamente preenchidas, conforme o disposto no § 1º do art. 18 do Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025, independentemente dos valores envolvidos.

Art. 5º As solicitações financeiras referentes a despesas de exercícios anteriores e restos a pagar deverão ser instruídas em processo administrativo SEI, conforme o Decreto nº 102, de 8 de janeiro de 2025, e seu anexo, observando-se:

I – Anexação da certificação da Controladoria-Geral do Município;

II – Inclusão dos documentos constantes no anexo do art. 3º do referido Decreto.

Art. 6º As ordens de pagamento decorrentes de operações de crédito junto ao Banco do Brasil, antes de sua emissão, os processos deverão ser encaminhados à Gerência de Controle da Dívida (GERCDI) para verificação das formalidades da execução orçamentária, visando o efetivo pagamento no rito do artigo 2º.

Art. 7º Os procedimentos relativos à folha de pagamento, realizados pela Gerência de Fluxo Financeiro (GERFLUX), em observância ao Capítulo IX do Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025, deverão ser conferidos previamente pelos órgãos responsáveis quanto a pagamentos, recolhimentos e retenções.

Art. 8º Os órgãos e entidades da administração pública municipal direta, indireta e autárquica que possuírem servidores efetivos do Município de Goiânia cedidos sem ônus para a unidade de destino serão responsáveis pela restituição ao município, devendo acompanhar e supervisionar o envio do Documento Único de Arrecadação Municipal – DUAM ao respectivo órgão de origem do servidor.

Parágrafo único. Para emissão do DUAM, o órgão de origem deverá enviar solicitação via SEI à Gerência de Fluxo Financeiro (GERFLUX), acompanhada do contracheque do servidor e da planilha de cálculo com os dados necessários para emissão, além de monitorar o resarcimento via DUAM, sob pena de inscrição em dívida ativa na ausência de quitação.

Art. 9º Todos os pagamentos, inclusive boletos, serão realizados pelo sistema via OBN.

Parágrafo único. Documentos como DARF, DUAM, DARE e guias do FGTS, que não podem ser pagos via OBN, deverão ser entregues na Gerência de Execução Financeira até dois dias antes do vencimento, sendo vedado o envio por e-mail ou aplicativos de mensagem instantânea, como WhatsApp.

Art. 10 Na liquidação da despesa, os órgãos ou entidades da administração pública municipal direta, indireta e autárquica deverão realizar a retenção do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS sobre notas fiscais de serviços executados mediante cessão de mão de obra, considerando como competência a data de emissão da nota fiscal.

Parágrafo único. Os órgãos deverão entregar à Gerência de Execução Financeira (GEREXFI) o DARF para quitação no mês subsequente, conforme disposto no parágrafo único do art. 9º deste Decreto.

Art. 11 Na liquidação da despesa, os órgãos ou entidades da administração pública municipal direta, indireta e autárquica deverão realizar a retenção do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – IRRF, sobre pagamentos efetuados a pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, considerando como competência a data do pagamento da nota fiscal.

Art. 12 As notas fiscais referidas nos arts. 9º e 10 deverão ser encaminhadas até o 5º dia do mês subsequente, por meio de processo SEI enviado mensalmente à Gerência de Obrigações Acessórias (GEROBR) aos órgãos.

Art. 13 Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 20 do Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025, fica o titular da Superintendência de Planejamento, Orçamento e Tesouro autorizado a executar movimentações intra e extraorçamentárias, bem como as assinaturas eletrônicas relativas às suplementações e reduções de créditos orçamentários, e, na sua ausência, o Diretor do Tesouro Municipal.

Art. 14 Os órgãos deverão observar as normativas dos procedimentos de controle junto à CGM, em especial o Decreto nº 2.391, de 03 de julho de 2009 e sucedâneos.

Art. 15 Fica revogada a Instrução Normativa nº 01, de 20 de janeiro de 2025.

Goiânia, 02 de junho de 2025.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Valdivino José de Oliveira, Secretário Municipal da Fazenda**, em 02/06/2025, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7038101** e o código CRC **D5A43067**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
 Secretaria Municipal da Fazenda
 Gerência de Cobrança Administrativa

EDITAL DE INTIMAÇÃO N º 07/2025 – GERCOA

Na forma do disposto no artigo 13, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 288 de 27/1/2016, ficam as pessoas abaixo relacionadas, **intimadas e notificadas** a juntar a documentação requerida ou recolher aos Cofres da Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste Edital, os débitos acrescidos das cominações legais, constantes nos procedimentos administrativos para acertos de contas de folha de pagamento ou procedimento administrativo de irregularidade ou auto de infração, ou apresentar alegações de defesa, em idêntico prazo, nos termos do artigo 14, da LC nº 288/2016. Findo o prazo, serão os débitos discriminados, inscritos em Dívida Ativa Municipal.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ASSUNTO			
PROCESSO ADM/SEI	DATA	ISS CONSTRUCAO CIVIL APURACAO	INSC./CNPJ/CPF
92321191	23/01/2025	CLAYTON SANTOS LIMA	36719202660003
25270000029815	92359345	CLAUDIA CECILIA PACHECO LEMES	23209003880005
25270000022896	92346459	DOROTHY ALENCAR LUSTOSA	41413001790004
25270000030163	92360263	DESPACHANTE DE DEFESA E SEGURANCA EIRELI	41411101850001
92331502	11/02/2025	DIONISIO FERREIRA DE LIMA E CONJUGE	23602400520000
25270000024368	92350167	EROS JOSE DE CASTRO JUNIOR	34413601080000
25270000029580	92359073	ENIEBERTON CARTAFINA DE ALMEIDA	31204100250007
2550000167150	92340740	FRANKSUEL SILVA DE ARAUJO	36720201130011
25270000034762	92331120	FELIPE JUCA DELMONDES	12503000280000
25270000030090	92360155	IGREJA EVANG. ASSEM. DE DEUS MIN BETHEL	41411103200004
25270000029017	92327125	JORALINO TAVARES PEREIRA DA SILVA	45606002580280
25270000027090	92355650	J A TRUCK CENTER EIRELI	42019601940000
25270000023310	92347754	LORRAYNE STHEFANY RIBEIRO MOURA	24703203470004
25270000027715	92356196	LUIS ANTONIO MACIEL PITALUGA	20502300150006
25270000027561	92339704	LUCAS BASTOS MENDES	42417013900108
25270000029610	92359074	MAPP ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA	23200600850004
25270000027030	92336123	NAUDES GONCALVES	32109100950000
25270000030007	92359961	PEDRO ANTONIO CARVALHO SILVA MORENO	23219703050000
25270000024295	92349848	ROGERIO VIEIRA	30304803960007
25270000034754	92363841	RAIDRYCK ETERNO QUEIROZ LOPES	45206303070000
92312065	03/01/2025	WILMA CALACA DE MENEZES	33411704710009

LANCAMENTO DE DEBITO - RESSARCIMENTO FUNCIONAL				
25240000025265	92358680	27/01/2025	DEBORA GONTIJO	064141576-19
2540000004024	92357859	19/03/2025	JESUS ANDRE DE SOUZA JORGE	548102131-53
25240000016037	92366549	20/01/2025	JANE MARIA DA CRUZ GOULART	875207881-72
25240000019800	92358773	22/01/2025	JOANA SANTOS DE SOUSA MIRANDA	281428508-42
25240000064023	92355562	25/02/2025	ROBERTA DE TARSO LIMA SANTOS BORBA	836121651-00
25240000018358	92355644	21/01/2025	SELMA VIEIRA BESSA	010975401-89

Goiânia, 30 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Clodoaldo Farias Ribeiro, Gerente de Cobrança Administrativa**, em 30/05/2025, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7033299** e o código CRC **C95548A8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.27.000001137-1

SEI Nº 7033299v1



Prefeitura de Goiânia
 Secretaria Municipal da Fazenda
 Gerência de Cobrança Administrativa

EDITAL DE INTIMAÇÃO N º 08/2025 – GERCOA

Na forma do disposto no artigo 13, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 288 de 27/1/2016, ficam as pessoas abaixo relacionadas, **intimadas e notificadas** a juntar a documentação requerida ou recolher aos Cofres da Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste Edital, os débitos acrescidos das cominações legais, constantes nos procedimentos administrativos para acertos de contas de folha de pagamento ou procedimento administrativo de irregularidade ou auto de infração, ou apresentar alegações de defesa, em idêntico prazo, nos termos do artigo 14, da LC nº 288/2016. Findo o prazo, serão os débitos discriminados, inscritos em Dívida Ativa Municipal.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ASSUNTO			
PROCESSO ADM/SEI	DATA	IPTU ALTERACAO TERRITORIAL P/PREDIAL	INSC./CNPJ/CPF
2550000082510	92324641	30/01/2025 ANTONIO JOSE LUCIO	46301601320000
2550000035121	92318068	16/01/2025 ANA LUCIA DE SOUSA SANTOS	22501504420003
2350000628103	92122596	16/11/2023 ANTONIO ALVES DE SOUZA	45215503390010
2450000465057	92248601	14/08/2024 ALBERICO PEREIRA DE CAMPOS	11735501110000
2550000127603	92332772	22/02/2025 COPETRAL COM E PECAS PARA TRATORES LTDA	10712900520008
2450000433937	92241799	26/07/2024 CLOVIS FERNANDO BREGOLIN	47100201740005
2450000100199	92173996	14/02/2024 DJALMA ALENCAR DE BRITO NETO	13605202500011
2350000627972	92122581	16/11/2023 DOROTEIA ALVES DOS SANTOS	13605104150011
2550000029164	92316994	15/01/2025 FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS	34106101150005
2450000144323	92181089	29/02/2024 JHON HERBERTH DOS SANTOS SOUSA	13300402450005
2450000400311	92234490	08/07/2024 JULIO CARLOS SILVA MARINHO	36800802340004
2350000628103	92122596	16/11/2023 LARISSA EVARISTO DE FREITAS COSTA	45215503390011
2450000035834	92162475	18/01/2024 MARIO EBER MARQUES	47100904840001
2450000654569	92295771	30/11/2024 NOEMEA SILVA ARAUJO	37901203180001
2350000448350	92077005	21/08/2023 GLEICIELY DE CARVALHO XAVIER	14221203320010
2350000448350	92077005	21/08/2023 SARA REZENDE SILVA	14221203320011
2350000627972	92122581	16/11/2023 RAFAEL FERREIRA DIAS	13605104150010
2450000492194	92255181	30/08/2024 RODRIGO JULIO SANTOS DA CONCEICAO	11015003910007
2350000398426	92064172	20/07/2023 SEBASTIAO JOSE COUTINHO	34002602670009
2450000100199	92173996	14/02/2024 SANDRA UCHOA DAMASCENO	13605202500010
2450000591540	92280314	06/11/2024 UILSON ALVES DOS SANTOS FILHO	45221300930000
2450000399771	92234370	08/07/2024 VERA CRUZ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	10714201060002

DEFESA LANCAMENTO LIMPEZA DE TERRENO			
2550000031045	05/01/2025	ADENILTON GONCALVES FERREIRA DE JESUS	12506704130003
255000048410	21/01/2025	ELISVANDE JOSE RODRIGUES	13600900120008

RESTITUIÇÃO			
255000041520	17/01/2025	MARINNA SOUSA PESSOA	2622017

REMISSÃO			
2350000319925	01/06/2023	ADEMAR LOPES DE FREITAS	11105402300009
245000096655	09/02/2024	ALINE LUIZA DA SILVA	43006002150001
245000724524	26/12/2024	CARMEM SILVA RODRIGUES DOS SANTOS	2355035
235000409983	27/07/2023	DIVINA APARECIDA DA CRUZ PEREIRA	21103106450009
235000533200	03/10/2023	DALVA GARCIA	43006001870000
235000477237	06/09/2023	ESPOLIO DE ELENICE GOMES DA MOTA	46205301360008
235000239174	25/04/2023	HERCULANO FERREIRA DE ALCANTARA	20903401410003
235000663669	28/11/2023	IRAIDES DE SOUZA DA SILVA	31912704290028
245000360638	17/06/2024	JOAO MENDES LOIOLA NETO	1898264
235000112212	15/02/2023	JURANDIR CAIXETA	12204801180000
245000195866	20/03/2024	LIANA ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA	36306002770058
255000170584	26/02/2025	MARIA VICENTE DA SILVA	36304102630010
225000047597	30/06/2022	SUZANA PEREIRA DO COUTO	2818221
245000313753	20/05/2024	SEBASTIAO ALVES DE LANA	45700710690009
235000454970	24/08/2023	ESPOLIO DE WALDIVINO BARBOSA DE CASTRO	41111301180007
IPTU - REVISAO DE ALIQUOTA			
245000180230	92370742	14/03/2024	ESPOLIO DE ANTONIO PEREIRA LIMA
255000097682	92373634	04/02/2025	BENEDITA URIAS DA SILVA
IPTU /ITU - REVISAO			
225000081574	91981085	19/07/2022	JOAQUIM PEREIRA JACO

Goiânia, 30 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Clodoaldo Farias Ribeiro, Gerente de Cobrança Administrativa**, em 30/05/2025, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7033329** e o código CRC **C20FE4E1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.27.000001137-1

SEI Nº 7033329v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2821/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000030437-8,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 5646/2024, a pedido, que concedeu à servidora **IZILDA DE OLIVEIRA ARRUDA**, matrícula funcional nº 310581-02, 06 (seis) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: “(...) no período de **30 de outubro de 2024 a 29 de abril 2025**”.

Leia-se: “(...) no período de **06 de novembro de 2024 a 05 de maio de 2025**”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 30/05/2025, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 30/05/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6982495** e o código CRC **FCA5AE52**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2827/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000004606-2,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 2055/2024, a pedido, que concedeu à servidora **SUELY MARIA AURELIANO**, matrícula funcional nº 225746-01, 09 (nove) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: “(...) no período de **07 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024 e 01 de agosto de 2024 a 06 de fevereiro de 2025**”.

Leia-se: “(...) no período de **19 de agosto de 2024 a 06 de fevereiro de 2025 e 04 de agosto de 2025 a 14 de novembro de 2025**”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 30/05/2025, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 30/05/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6983463** e o código CRC **09C7ED2D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida no Processo SEI nº 23.20.000006869-0,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 2943/2013 que averbou períodos ao tempo de serviço da servidora **IRANILVA AMELIA DE FREITAS TAVARES**, matrícula funcional nº 617172-01, para constar a seguinte alteração:

Onde-se lê: 20/02/2003 a 27/08/2003, 06 anos, 00 mês e 08 dias.

Leia-se: **20/02/2003 a 27/08/2003, 00 ano, 06 meses e 08 dias.**

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Portaria nº 2943/2013.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 30/05/2025, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 30/05/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6984130** e o código CRC **C3AF6B46**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2834/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e no artigo 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5862542-14.2024.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, UPJ Juizado da Fazenda Pública, 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente, conforme o contido no Processo SEI nº 25.6.000003444-0.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 567/2024, que concedeu **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária à servidora **ELISABETE BRAGA NOGUEIRA**, matrícula nº 532975-01, na parte relativa a data de início do benefício, conforme citado a seguir:

onde se lê:

"(...) com efeitos a partir de 18 de julho de 2023, até a idade limite para a aposentadoria compulsória (...)"

leia-se:

"(...) com efeitos a partir de 30 de março de 2022, até a data de sua aposentadoria (...)"

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos do referido Ato.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA

Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 28/05/2025, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 30/05/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6985508** e o código CRC **1EDC68F2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2835/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 1415/2025, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 25.5.000035752-8.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a servidora **ANA KARLA MACHADO**, matrícula nº 1001710-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária para a Secretaria Municipal de Eficiência.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 29/05/2025, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 30/05/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6985543** e o código CRC **OCAC47EO**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 2842/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.29.000016253-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor FLAVIO GONCALVES MEIRA, matrícula funcional nº 940925-01, ocupante do cargo de Motorista, prorrogação por mais 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **01 de agosto de 2025 a 31 de julho de 2027**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 30/05/2025, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 30/05/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6986994** e o código CRC **2A338331**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 2846/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.29.000016412-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora LEODELMA LIMA DE SOUSA, matrícula funcional nº 999709-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, prorrogação por mais 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **05 de agosto de 2025 a 04 de agosto de 2027**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 30/05/2025, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 30/05/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6989202** e o código CRC **C110DAE0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2864/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.24.000013067-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ISABELLA DI VELASCO DA CUNHA**, matrícula funcional nº 1336568-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 21.06.2017 a 25.01.2024, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **12 de junho de 2025 a 11 de setembro de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 30/05/2025, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 30/05/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6996218** e o código CRC **942F858D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 2874/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000009842-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **WANIA MARIA MENDES**, matrícula funcional nº 1392069-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, prorrogação por mais 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **28 de maio de 2025 a 27 de maio de 2027**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 30/05/2025, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 30/05/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6999160** e o código CRC **E3BFBFFC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTEIRA Nº 2925/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.5.000034134-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **IVANIA MARIA DE OLIVEIRA BARCELOS**, matrícula funcional nº 583456-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 19.11.2002 a 18.11.2007, para usufruto no período de **02 de junho de 2025 a 01 de setembro de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 30/05/2025, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 30/05/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7010851** e o código CRC **202A12E8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

INTIMAÇÃO Nº 90/2025

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, INTIMA a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 24.23.000000234-3, **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A**, para:

a) ciência do Parecer Jurídico 875 (6278610) – PPI/PGM, facultando-lhe adoção das medidas processuais que entender pertinentes (Lei Municipal nº 9.861/16, arts. 27 e 54).

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br ou ppiprocuradoria@gmail.com), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no prosseguimento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 40 da Lei nº 9.861/2016.

VINÍCIUS GOMES DE RESENDE
Subprocurador Chefe do Patrimônio Imobiliário

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 27 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Gomes Resende, SubProcurador Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 30/05/2025, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Procuradora Geral Adjunta**, em 30/05/2025, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6994229** e o código CRC **1776C8CB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

INTIMAÇÃO Nº 91/2025

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, INTIMA o interessado no Processo Administrativo Municipal nº 24.5.000051246-2, **FERNANDO ALVES DE SOUZA**, para:

a) ciência do Despacho 125 (6921322) e seu acato (6977463).

O interessado poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br ou ppiprocuradoria@gmail.com), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

VINÍCIUS GOMES DE RESENDE
Subprocurador Chefe do Patrimônio Imobiliário

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 27 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Gomes Resende, SubProcurador Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 27/05/2025, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Procuradora Geral Adjunta**, em 29/05/2025, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6994329** e o código CRC **F308D9F5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

INTIMAÇÃO Nº 92/2025

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, INTIMA a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 25.17.000000581-2, **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A**, para:

a) ciência do Parecer Jurídico 1150 (6391572) – PPI/PGM, facultando-lhe adoção das medidas processuais que entender pertinentes (Lei Municipal nº 9.861/16, arts. 27 e 54).

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br ou ppiprocuradoria@gmail.com), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no prosseguimento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 40 da Lei nº 9.861/2016.

VINÍCIUS GOMES DE RESENDE
Subprocurador Chefe do Patrimônio Imobiliário

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 27 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Gomes Resende, SubProcurador Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 29/05/2025, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Procuradora Geral Adjunta**, em 29/05/2025, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7012176** e o código CRC **150059D4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

INTIMAÇÃO Nº 93/2025

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, INTIMA a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 22.23.000000115-0, **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A**, para:

a) ciência do Parecer Jurídico 1188 (6407858) – PPI/PGM, facultando-lhe adoção das medidas processuais que entender pertinentes (Lei Municipal nº 9.861/16, arts. 27 e 54).

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br ou ppiprocuradoria@gmail.com), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no prosseguimento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 40 da Lei nº 9.861/2016.

VINÍCIUS GOMES DE RESENDE
Subprocurador Chefe do Patrimônio Imobiliário

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 27 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Gomes Resende, SubProcurador Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 29/05/2025, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Procuradora Geral Adjunta**, em 29/05/2025, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7012298** e o código CRC **4C273389**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

INTIMAÇÃO Nº 94/2025

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, INTIMA a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 24.6.000014630-7, ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA, na pessoa de sua representante legal, LORRAINE CARLA VIEIRA NASCIMENTO - OAB/GO Nº 38.048, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pela Diligência 428 (6980414), sendo ela: apresentar projeto arquitetônico para o aproveitamento da área, que trata o art. 1º, inciso V da [Lei Complementar nº 078/1999](#).

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br ou ppiprocuradoria@gmail.com), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

VINÍCIUS GOMES DE RESENDE
Subprocurador Chefe do Patrimônio Imobiliário

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 29 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Gomes Resende, SubProcurador Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 30/05/2025, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Procuradora Geral Adjunta**, em 30/05/2025, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7016848** e o código CRC **42FB2720**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

AUTORIZAÇÃO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 033/2023

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA** e a empresa **CONCEITO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**

FUNDAMENTO: Este Termo de Apostilamento decorre do constante no Processo SEI 24.18.000001266-7, conforme demonstrativo de cálculo do fiscal do contrato (4196291), com amparo legal na Cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato nº 033/2023, § 1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/01 e o § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como das Súmulas Administrativas PGM:

Nº 04: O critério de reajuste contratual é cláusula de observância obrigatória, nos termos dos artigos 37, inciso XI, da Constituição Federal/1988, artigo 40, inciso XII e artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, devendo o Edital e o Contrato indicar o termo inicial para a contagem, periodicidade, forma e índice para o cálculo.

Nº 05: O reajuste, que não configure revisão ou repactuação contratual, deve ocorrer de forma automática quando indicados no edital ou no contrato o termo inicial para a contagem, a periodicidade, a forma e o índice para o cálculo.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o reajuste dos preços do Contrato nº 033/2023, referente ao período de execução dos serviços entre 18/02/2024 a 17/02/2025.

PERCENTUAIS DE REAJUSTE UTILIZADOS: Conforme cálculo dos índices de reajustamento para o período de execução dos serviços 18/02/2024 a 17/02/2025.

VALOR: O valor total deste Termo de Apostilamento é de R\$ 68.131,62 (sessenta e oito mil, cento e trinta e um reais e sessenta e dois centavos), referente à previsão de reajustamento dos serviços a serem executados entre 18/02/2024 a 17/02/2025.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elilio Lacerda**,
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 30/05/2025, às
10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
6993450 e o código CRC **8C40B0D8**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.18.000001266-7

SEI Nº 6993450v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Gerência de Supervisão de Obras Viárias

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
065/2023**

- 1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA e a empresa CCM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
- 2. FUNDAMENTO:** Este Termo de Apostilamento decorre do constante no Processo SEI 24.18.000001792-8, conforme Planilha (4501477), com amparo legal na Cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato nº 065/2023, §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/01, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como das Súmulas Administrativas PGM:

Nº 04: O critério de reajuste contratual é cláusula de observância obrigatória, nos termos dos artigos 37, inciso XI, da Constituição Federal/1988, artigo 40, inciso XII e artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, devendo o Edital e o Contrato indicar o termo inicial para a contagem, periodicidade, forma e índice para o cálculo.

Nº 05: O reajuste, que não configure revisão ou repactuação contratual, deve ocorrer de forma automática quando indicados no edital ou no contrato o termo inicial para a contagem, a periodicidade, a forma e o índice para o cálculo.
- 3. OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o reajuste dos preços do Contrato nº 065/2023, referente ao período de execução dos serviços entre 26/04/2024 a 25/04/2025.
- 4. PERCENTUAIS DE REAJUSTE UTILIZADOS:** Conforme cálculo dos índices de reajustamento para o período de execução dos serviços 26/04/2024 a 25/04/2025.
- 5. VALOR:** O valor total deste Termo de Apostilamento é R\$ 20.193,82 (Vinte mil, cento e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) referente à previsão de reajustamento dos serviços a serem executados entre 26/04/2024 a 25/04/2025.
- 6. LOCAL E DATA** - Goiânia, data da assinatura eletrônica.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA

Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elisio Lacerda**,
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 29/05/2025, às
16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
7007221 e o código CRC **FD5DD8E8**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.18.000001792-8

SEI Nº 7007221v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 28, 30 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto nº 08, de 1º de janeiro de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º – DESIGNAR, respectivamente, os seguintes servidores como gestor e fiscais:

I) GESTOR: JORGE ALBERTO ARANTES CUNHA, Matrícula nº 479861, CPF nº 888.689.821-53, no exercício da função de Agente Municipal de Trânsito;

II) FISCAL: ROSANA DAMACENO MEDEIROS, Matrícula nº 364762-02, CPF nº 696.915.171-91 no exercício da função de Agente Municipal de Trânsito.

Parágrafo único – Os servidores acima designados estão vinculados ao Processo SEI nº 25.13.000002507-5, referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal junto a empresa Tim S/A , para atender os Agentes Municipais de Trânsito desta Secretaria.

Art. 2º - Atribuir aos servidores responsabilidade de fiscalização, acompanhamento, de atestar e verificação da perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade, o cumprimento integral de todas as normativas estabelecidas na PORTARIA NORMATIVA Nº 01/2016 – SMT, publicada no DOM nº 6429, no dia 14 de outubro de 2016.

Parágrafo único - Os servidores declararam conhecimento de todo o teor estabelecido na portaria normativa supracitada, estando aptos a assumirem a responsabilidade por livre e espontânea vontade com relação a sua nomeação face ao contrato citado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2025

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU

Secretário da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 02/06/2025, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7029768** e o código CRC **2277C505**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO 2º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 021/2024

PROCESSO SEI Nº 24.13.000005209-3

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito –SET

CONTRATADA: Comercial Gois Ltda .

FUNDAMENTAÇÃO: Esse Termo de Rerratificação decorre do Processo SEI nº 24.13.000005209-3, em atendimento ao Despacho - Diligência Nº 423/2025 (doc. Processo SEI nº 6777353) emitido pela Controladoria Geral do Município – CGM, para adequar a Ata de Registro de Preços - ARP nº 001/2024 da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, da Prefeitura Municipal de Rio Branco - AC, Pregão Eletrônico nº 213/2023.

OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Constitui objeto do presente Termo a retificação das seguintes cláusulas do Contrato nº 021/2024: Cláusula Sétima: Da exclusão da CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA/ VALIDADE DO OBJETO - e Consequentemente, retificações dos títulos das Cláusulas: Oitava; Nona; Décima; Décima Primeira; Décima Segunda; Décima Terceira; Décima Quarta; Décima Quinta; Décima Sexta; Décima Sétima; Décima Oitava; Décima Nona; Vigésima; Vigésima Primeira; Vigésima Segunda.

JUSTIFICATIVA: A elaboração do Termo de Retificação visa o atendimento ao Despacho – Diligência nº 423/2025 emitido pela Controladoria Geral do Município - CGM.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO – SET, Goiânia, aos 30 dias do mês de maio de 2025.

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU

Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 30/05/2025, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7028105** e o código CRC **C3863E4F**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Chefia da Advocacia Setorial

**COMUNICADO
SET**

Bar Frango Assado Paulistão 2 Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 04.869.553/0001-36, torna público que foi protocolado na Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito/SET, requerimento para análise de Estudo de Impacto de Trânsito – EIT, tendo sido autuado processo administrativo SEI sob o nº 25.13.000003366-3, do empreendimento localizado na Av. C- 104, nº 1644, Quadra 396, Lts.01/22 Jardim América, Goiânia-Go., em conformidade com o Art. 14 § 1º da Lei nº 10.977, de 28 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 02/06/2025, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7035202** e o código CRC **2C0B714E**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.13.000003366-3

SEI Nº 7035202v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11/2025

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 11/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço

Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Edital referente aos autos de infração de trânsito processados, a partir de 01 de Abril de 2025, pelo Sistema Serpro.

Goiânia, 02 de Junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 02/06/2025, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7036575** e o código CRC **OA2884F3**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.13.000003383-3

SEI Nº 7036575v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2025

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 12/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a)cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b)cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c)procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Edital referente aos autos de infração de trânsito processados, a partir de 01 de Abril de 2025, pelo Sistema Serpro.

Goiânia, 02 de Junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 02/06/2025, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7036745** e o código CRC **78C27307**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 171/2025

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 171/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço

Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 02 de Junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 02/06/2025, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7036388** e o código CRC **59D1F293**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.13.000003376-0

SEI Nº 7036388v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 172/2025

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 172/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a)cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b)cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c)procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 02 de Junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 02/06/2025, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7036433** e o código CRC **9265D752**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 173/2025

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 173/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço

Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 02 de Junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 02/06/2025, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7036490** e o código CRC **C0C7C827**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.13.000003380-9

SEI Nº 7036490v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 174/2025

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 174/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a)cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b)cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c)procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 02 de Junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 02/06/2025, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7036512** e o código CRC **DC9758C9**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 150, 1º DE ABRIL DE 2025

Aplica penalidade à servidora e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, no art. 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 151, II, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e,

Considerando as conclusões do Relatório Final, exaradas pela comissão sindicante, constituída pela Portaria nº 540, de 08 de março de 2024, nos autos do Processo de Sindicância que tramita sob o nº 24.24.0000.41981-0, resolve:

Art. 1º Aplicar a pena disciplinar de SUSPENSÃO de 07 (sete) dias à servidora CIBELE BORBA RAFAELA PEREIRA, Matrícula Funcional nº 138786-3, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Determinar que seja encaminhada 01 (uma) cópia do presente ato à Diretoria de Gestão de Pessoas/Gerência de Carreira, Benefícios, Orientação e Acompanhamento Funcional, para os devidos registros, e após sejam os autos encaminhados a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para registro no dossiê funcional do servidor e no Sistema de Recursos Humanos – SRH.

Art. 3º Remover a servidora CIBELE BORBA RAFAELA PEREIRA, Matrícula Funcional nº 138786-3, da Escola Municipal Georgeta Rivalino Duarte para outra Unidade Educacional da Secretaria Municipal de Educação, a ser definida pela Diretoria de Gestão de Pessoas/SME, a contar de sua notificação oficial. Ao ser notificada, a servidora deverá procurar a Diretoria de Gestão de Pessoas/SME para realizar sua remoção.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 30/05/2025, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6485999** e o código CRC **1B95CBC0**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 154, 2 DE ABRIL DE 2025

Aplica penalidade a servidoras e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, no art. 7º, inciso III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, no art. 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 151, I e II, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando as conclusões do Relatório Final, exaradas nos autos do Processo de Sindicância, constituída pela Portaria nº 456, de 08 de outubro de 2024, publicada na edição nº 8394 de 09/10/2024, e que tramita sob o nº 24.24.0000.12829-8, resolve:

Art. 1º Aplicar pena disciplinar de SUSPENSÃO de 5 (cinco) dias à servidora JAQUELINE MARIA NUNES, matrícula funcional nº 1148338-1, ocupante do cargo de Profissional de Educação II.

Art. 2º Aplicar pena disciplinar de ADVERTÊNCIA à servidora ISABEL CRISTINA NUNES, matrícula Funcional nº 1005215-4, ocupante do cargo de Profissional de Educação II.

Art. 3º Determinar que seja encaminhada 1 (uma) cópia do presente ato à Diretoria de Gestão de Pessoas/Gerência de Carreira, Benefícios, Orientação e Acompanhamento Funcional, para os devidos registros, e, após, sejam os autos encaminhados à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para registro no dossiê funcional do servidor e no Sistema de Recursos Humanos – SRH.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 30/05/2025, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6490097** e o código CRC **2CD56082**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTEIRA Nº 158, 03 DE ABRIL DE 2025

Aplica penalidade à servidora e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, no art. 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 151, I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando as conclusões do Relatório Final, exaradas nos autos do Processo de Sindicância, constituída pela Portaria nº 445, de 21 de agosto de 2024, e que tramita sob o SEI nº 24.24.000036983-0, resolve:

Art. 1º Aplicar a pena disciplinar de **ADVERTÊNCIA** à servidora Adriana Caetano Guerra, Matrícula Funcional nº 730076-3, contados a partir da sua notificação formal.

Art. 2º Determinar que seja encaminhada 01 (uma) cópia do presente ato à Diretoria de Gestão de Pessoas/Gerência de Carreira, Benefícios, Orientação e Acompanhamento Funcional, para os devidos registros e, após, sejam os autos encaminhados à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para registro no dossiê funcional da servidora e no Sistema de Recursos Humanos – SRH.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 30/05/2025, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6503902** e o código CRC **B2228DE7**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 253, 30 DE MAIO DE 2025

Designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 008/2025, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Paróquia Nossa Senhora de Lourdes, para locação do imóvel situado à Rua 231, Qd. 709, Lts. 23/25, Vila Monteceli, Avenida Areião, nesta Capital, visando o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Padre Vitallis), e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como na previsão posta nos arts. 42, 58 e 59 da Lei nº 13.091/2014, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Considerando a necessidade de se nomear servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 008/2025 celebrado com a Paróquia Nossa Senhora de Lourdes, visando a locação do imóvel situado à Rua 231, Qd. 709, Lts. 23/25, Vila Monteceli, Avenida Areião, nesta Capital, para o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Padre Vitallis, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Patrícia de Fátima Ferreira Alves, matrícula 859990-1, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Vitallis, para desempenhar a função de Gestora Administrativa do Contrato nº 008/2025 e respectivos aditivos, quando houver.

Art. 2º Designar a servidora Lilian Jaqueline de Oliveira Souza, matrícula 880841-2, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Vitallis, para desempenhar a função de Fiscal do Contrato nº 008/2025 e respectivos aditivos, quando houver.

Art. 3º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal do Contrato são aquelas elencadas nos arts. 6º e 7º respectivamente da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º As servidoras designadas para as funções de Gestora Administrativa e de Fiscal do referido Contrato deverão observar o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 5º As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência das servidoras acima designadas deverão ser solicitadas a seu superior hierárquico, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, e terá vigência até o vencimento do Contrato nº 008/2025 e de seus aditivos, quando houver.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**,
Secretaria Municipal de Educação, em 02/06/2025, às 07:58, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7025972** e o
código CRC **D8EB846A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000001202-3

SEI Nº 7025972v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Geral

PORTARIA Nº 110, DE 26 DE MAIO DE 2025

Altera a Portaria 642/2021 que designa Gestor e Fiscal do Processo Bee nº 34638, os servidores que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos artigos 104, inciso III e 117 da Lei 14.133/2021 e artigo 13º, inciso I, da Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018;

Considerando o Memorando nº 152/2025 (6632428), da Diretoria de Apoio Logístico e Assistencial;

Considerando a Portaria nº 08/2025, publicada no D.O.M. nº 8459 de 17/01/2025, que delega poderes a Secretaria Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Portaria nº 642, de 26 de novembro de 2021, publicada na Edição nº 7687 de 30 de novembro de 2021 do Diário Oficial do Município de Goiânia, sendo que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Designar como Gestor do Processo BEE nº 34638, o servidor JOÃO LUCAS LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1619217-01, CPF nº 029.439.091-06, ocupante do cargo: Diretor de Apoio Logístico e Assistencial da Secretaria Municipal de Saúde e como Fiscal a servidora ELIETH ALVES PEIXOTO, CPF nº 758.380.791-34, matrícula: 1566040, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Assistência Farmacêutica, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalizar o processo Bee supracitado que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de cilindros, na distribuição e manutenção, com fornecimento periódico e ininterrupto de gases medicinais utilizados nas Unidades de Saúde e ambulâncias que compõem o quadro da Secretaria Municipal de Saúde e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência- SAMU."

Art. 2º - Mantém-se inalterados todos os outros itens da Portaria nº 642/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 300, publicada na Edição nº 8386 de 27 de setembro de 2024.

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Alvares Magalhães, Secretário Executivo**, em 30/05/2025, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6651497** e o código CRC **9EDED843**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTRARIA Nº 140, DE 29 DE MAIO DE 2025

Institui Comissão responsável para elaborar e acompanhar o Aviso de Chamamento Público e, posterior, Edital de Chamamento Público, para seleção de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que tenham interesse em se qualificarem como Organização Social na área da Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando o Processo sei! [25.29.000020224-4](#), que tem por objeto a publicação de Aviso de Chamamento Público para seleção de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que tenham interesse em se qualificarem como Organização Social na área da Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a Lei 8.411, de 04 de janeiro de 2006, da Prefeitura de Goiânia, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais;

Considerando que, o modelo de Organizações Sociais tem como pressuposto uma Administração Pública voltada ao atingimento de resultados, verificado por meio do monitoramento de metas pactuadas contratualmente;

Considerando que o procedimento de qualificação de Organização Social será conduzido de forma pública, objetiva e impessoal, com observância dos princípios do caput do art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor Comissão responsável para elaborar e acompanhar o Aviso de Chamamento Público e, posterior, Edital de Chamamento Público que tem por objeto a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que tenham interesse em se qualificarem como Organização Social na área da Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas:

- Bárbara Jullienny Gonçalves de Sousa, inscrita sob o CPF 03047248150, Matrícula 1617621, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde - Presidente;

- Eiel Amorim da Silva, inscrito sob o CPF 869.664.721-15, Matrícula 1025775-01, ocupante do cargo de Gerente de Contratos, Convênios e Credenciamento;

- Paula dos Santos Pereira, inscrita sob o CPF 05619927628, Matrícula 1618750, ocupante do cargo de Superintendente de Regulação, Avaliação e Controle;

- Jordão Horácio da Silva Lima, inscrito sob o CPF 001.458.531-60, Matrícula: 1618091, ocupante do cargo de Chefe da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde;

- Camila da Cruz Brum e Alencar, inscrita sob o CPF 919.164.881-53, Matrícula 664367, ocupante do cargo de Superintendente de Gestão de Redes de Atenção à Saúde;

- Frank Cardoso Barbosa Viana, inscrito sob o CPF 055.775.311-28, Matrícula 2041447, ocupante do cargo de Assessor Especial Técnico III.

Art. 2º - Os membros instituídos deverão analisar o requerimento da entidade interessada na qualificação e apresentar o parecer conclusivo ao Secretário Municipal de Saúde no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento do processo SEI por um dos membros da Comissão.

§1º - A Comissão de que trata o caput poderá solicitar a colaboração de outros servidores de órgão ou entidade relacionada às atividades de saúde, visando suporte técnico na validação ou para prestar esclarecimentos acerca de conhecimentos específicos à sua área de atuação.

§2º - A Comissão poderá, ainda, realizar diligências junto às entidades já qualificadas quando da análise da documentação.

Art. 3º - O parecer da Comissão deverá se basear na análise da capacidade técnico operacional da entidade, ou, ainda, dos profissionais vinculados a ela.

Art. 4º - A Comissão poderá discutir e deliberar sobre outros atos que entender necessário se pertinentes para a emissão do parecer.

Art. 5º - O parecer da Comissão, de caráter técnico e sem efeito vinculante, tem por objetivo subsidiar o parecer do Secretário Municipal de Saúde quanto ao mérito do requerimento da entidade, nos termos previstos da Lei 8.411, de 04 de janeiro de 2006.

Art. 6º - A presente Comissão será responsável pela elaboração do aviso e edital de chamamento público; adoção de critérios para a execução dos procedimentos do Edital; recebimento, análise e processamento das inscrições; divulgações, instauração e instrução dos processos de contratação;

Art. 7º - Fica revogada a Portaria nº 209/2020, Edição nº 7325, de 25 de junho de 2020.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 29/05/2025, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7018316** e o código CRC **604B01DB**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000020224-4

SEI Nº 7018316v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 207, 27 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a reprovação do Plano de Trabalho do 4º Termo Aditivo ao Convênio 1075/2020 da Maternidade Nascer Cidadão e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia (CMS GYN) na sua 104ª Reunião Extraordinária ocorrida no dia 14 de maio de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal 8.088 de 10 de janeiro de 2002; e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pela Resolução CNS 453 de 10 de maio de 2012 e pelo Regimento Interno do CMS cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata e,

Considerando que o caráter deliberativo do controle social, destacando que cabe aos Conselhos de Saúde, enquanto instâncias máximas do SUS, deliberar sobre as diretrizes para o estabelecimento de prioridades nas matérias constantes dos planos plurianuais, das leis de diretrizes orçamentárias, das leis orçamentárias e dos planos de aplicação dos recursos dos fundos de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Lei Complementar nº141/2012, §4º, artigo 30);

Considerando o Relatório da Comissão, que propõe a reprovação do Plano de Trabalho referente ao 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 1075/2020, documento este finalizado após a condução de diversas reuniões e o encaminhamento de questionamentos à Secretaria Municipal de Saúde, os quais não foram respondidos em sua totalidade nem de maneira satisfatória, apresentam-se as seguintes conclusões:

- Constatou-se uma redução significativa no que tange à meta de consultas de atenção especializada em ginecologia.
- Verificou-se a diminuição no quantitativo de exames e a supressão de outros procedimentos anteriormente ofertados no plano precedente.
- Observou-se uma redução substancial no número de leitos.
- Apontou-se a intenção da FUNDAHC de contratar Pessoas Jurídicas com exclusividade para a execução dos serviços, não obstante a existência de resolução do Conselho Municipal de Saúde contrária a tal modalidade de contratação.
- Os valores praticados pela FUNDAHC, concernentes às despesas administrativas e operacionais, são reputados elevados em comparação aos padrões de mercado.
- A metodologia empregada pela FUNDAHC para o cálculo do fator de correção não se afigura aceitável."

Considerando a Resolução nº 205 de 30 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a adequação do Planos de Trabalho quanto aos valores financeiros a serem repassados para a FUNDAHC. Em que fica obrigada a Secretaria Municipal de Saúde a apresentação do Plano de Trabalho, após finalizado, detalhando adequação dos serviços a serem prestados e que não seriam reduzidos aqueles considerados essenciais, sob pena de revogação da Resolução;

R E S O L V E:

Art. 1º **Reprovar** o Plano de Trabalho do 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 1075/2020;

Art. 2º Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde a homologação desta Resolução nos termos do artigo 12 da Lei 8.088 de 10 de janeiro de 2002 e no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**Venerando Lemes de Jesus
Presidente**

Assinatura do Secretário _____
Homologo esta resolução em ____/____/_____
Nos termos do inciso 2º do Art. 1º da Lei nº 8.142 de 28/12/90.
Gestor Municipal

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Venerando Lemes de Jesus, Presidente do Conselho Municipal de Saúde**, em 28/05/2025, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 30/05/2025, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6986946** e o código CRC **47BEBF35**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000019710-0

SEI Nº 6986946v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Especial de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025 SRP

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025 SRP – SAÚDE

Início de acolhimento de proposta no dia 02/06/2025 a partir das 08h00min – Horário de Brasília/DF

Início da sessão de disputa de lances no dia 17/06/2025 às 09h00min - Horário de Brasília/DF

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Medicamentos Orais Não-Psicotrópicos e Tópicos, para o abastecimento das Unidades de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, e um Medicamento para atendimento à demanda judicial, por meio do REGISTRO DE PREÇO, com fulcro na Seção V, do Sistema de Registro de Preços, Art. 82, Lei 14.133 de 1º de abril de 2021; por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item

MODO DE DISPUTA: Aberto

CÓDIGO UASG: 926995

PROCESSO SEI Nº: 25.29.000002562-8

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: site da Prefeitura, no endereço https://www.goiania.go.gov.br/sing_transparencia/licitacoes/, no site da Secretaria Municipal de Saúde <https://www.saude.goiania.go.gov.br> ou solicitando através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação da SMS (licitasms@goiania.go.gov.br) e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: www.gov.br/compras.

Goiânia, 26 de maio de 2025.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário

Goiânia, 26 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**,
Secretário Municipal de Saúde, em 26/05/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6978368** e
o código CRC **BA08072C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Lei Municipal nº 8.411, de 04 de janeiro de 2006, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos com organizações sociais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que realizará a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, constituídas sob forma de fundação ou associação, para se qualificarem como Organização Social na área da Saúde, para gerenciamento de Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

Os interessados deverão autuar procedimento administrativo junto ao Protocolo da Secretaria Municipal de Saúde, situado no Térreo do Bloco D do Paço Municipal, Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, CEP 74.884-092, Goiânia-GO, constando a documentação exigida no Edital de Chamamento Público, para que sejam praticados os atos administrativos necessários à formalização da qualificação, observando estritamente os requisitos legais vigentes.

O Edital de Chamamento Público, destinado à seleção de organização social para celebração de Contrato de Gestão objetivando o Gerenciamento e Operacionalização das Unidades de Saúde, a ser deflagrado pela Comissão designada pela Portaria nº 140, de 29 de maio de 2025, poderá ser acessado no site oficial da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, no link <https://saude.goiania.go.gov.br/>, clicando no banner “Editais de Chamamento”, bem como, no Diário Oficial do Município de Goiânia.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 30/05/2025, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7033231** e o código CRC **26B66975**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Setor de Compras

EXTRATO DO CONTRATO N° 26/2025

1 – ESPÉCIE: Fornecimento de **camisetas para sevidores e demais participantes envolvidos na organização dos eventos promovidos por esta secretaria.**

2 – PARTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEMASDH** e a empresa **ELEN DANUSA RODRIGUES MELLATO CONFECÇÕES LTDA.**

3- FUNDAMENTO: Esta contratação direta decorre do Processo nº 25.10.000001698-8, fundamentado por dispensa de licitação na forma do disposto no artigo 75, (I ou II), da Lei nº 14.133/21.

4 - OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de camisetas para servidores e demais participantes envolvidos na organização dos eventos a serem realizados pelas unidades descentralizadas da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH, conforme especificações, quantidades e condições previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

5 – VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

6 – VALOR: **R\$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).**

7 – PROCESSO: Processo SEI nº **25.10.000001698-8.**

Goiânia, 28 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Alberico Antônio Silveira de Assis, Diretor Administrativo**, em 28/05/2025, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 28/05/2025, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7003528** e o código CRC **012EF871**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTRARIA Nº 611, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º e 23, III, do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando o previsto no § 2º do art. 12 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, no Despacho nº 336/2025, da Advocacia Setorial deste Instituto e no Parecer de Verificação Interna nº 783/2025, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 22.20.000004002-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Desavendar dos assentamentos funcionais da servidora **IRANI MOREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, Classe ACE, Nível “007”, matrícula nº 760501-01, sob o CPF nº xxx.638.685-xx, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo especificados:

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	01/03/1985 a 31/03/1994	09 (nove) anos, 01 (um) mês e 00 (zero) dia
02	24/04/1994 a 31/12/2003	09 (nove) anos, 08 (oito) meses e 07 (sete) dias

§ 1º Os tempos de contribuição de serviço público a serem desaverbados somam um **total 18 (dezoito) anos, 09 (nove) meses e 07 (sete) dias**.

Art. 2.º Retificar a **PORTARIA-SMARH Nº 541/2017, de 04/04/2017**, do Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que averbou o período ao tempo de serviço da servidora acima mencionada, excluindo da mesma os períodos acima citados, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 02 de junho de 2025.

FREDERICO FERNANDES UCHÔA
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fernandes Uchoa, Chefe de Gabinete**, em 02/06/2025, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7029291** e o código CRC **B1DC056A**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 612, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, "b", § 3º, § 8º e §17º da Constituição Federal de 1988 e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta no processo SEI Nº 25.20.000001291-1,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **LUCIA HELENA FERNANDES GARRIDO DOS SANTOS**, matrícula nº 716642-02, inscrita no CPF sob o nº xxx.357.761-xx, no cargo de Técnico em Saúde, Classe SA2, Nível "G", por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de 15,93/30 avos, correspondente ao tempo de contribuição de 15 (quinze) anos, 11 (onze) meses e 08 (oito) dias, calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no valor **total de R\$ 1.348,06 (um mil, trezentos e quarenta e oito reais e seis centavos)** mensais, a serem pagos pelo Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV e reajustados para preservá-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de junho de 2025.

FREDERICO FERNANDES UCHÔA
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fernandes Uchoa, Chefe de Gabinete**, em 02/06/2025, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7035359** e o código CRC **CC75A173**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 613, DE 02 DE JUNHO DE 2025**O CHEFE DE GABINETE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**

– GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 24.29.000028334-6,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **SIMIANA FERNANDES MAMEDE**, matrícula nº 241334-01, inscrita no CPF sob o nº xxx.797.551-xx, no cargo de Técnico em Saúde, Classe SA2, Nível “O”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.875,21** (três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (6): R\$ 2.325,13** (dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e treze centavos) e **Adicional de Incentivo à Profissionalização (2,5%): R\$ 96,88** (noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de junho de 2025.

FREDERICO FERNANDES UCHÔA
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fernandes Uchoa, Chefe de Gabinete**, em 02/06/2025, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7035972** e o código CRC **DA1CD906**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 614, DE 02 DE JUNHO DE 2025**O CHEFE DE GABINETE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**

– GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, §7º, I e §8º, da Constituição Federal de 1988, e nos termos dos artigos 100, II; 115; 116; 117; 119; 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e no que mais consta no processo SEI Nº 25.20.000001709-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte em favor de **JACQUELINE SANTANA TEIXEIRA DE FREITAS**, inscrita no CPF sob o nº xxx.541.551-xx, companheira do ex-servidor **CARLOS ALBERTO LISBOA VIEIRA**, matrícula nº 432350-03, inscrito no CPF sob o nº xxx.470.301-xx, aposentado no cargo de Médico, Classe SA4, Nível “F”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será de **R\$ 9.582,72 (nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos)** mensais, que corresponde ao limite máximo de Benefício para o RGPS, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este, calculado sobre o **Vencimento: R\$ 5.996,22** (cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos); **Adicional por Tempo de Serviço-Quinquênios (04): R\$ 2.398,49** (dois mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos) e **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento (30%): R\$ 1.798,87** (um mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 28 (vinte e oito) de março de 2025**.

Goiânia, 02 de junho de 2025.

FREDERICO FERNANDES UCHÔA

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fernandes Uchoa, Chefe de Gabinete**, em 02/06/2025, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7037183** e o código CRC **C3D92ED1**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTRARIA Nº 615, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 22.20.000001236-2,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **LETICIA LUCCHEZE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 234427-01, inscrita no CPF sob o nº xxx.111.371-xx, no cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Padrão “D”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria especial do magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.061,28** (quatro mil, sessenta e um reais e vinte e oito centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (6): R\$ 2.436,77** (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.218,38** (um mil, duzentos e dezito reais e trinta e oito centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de junho de 2025.

FREDERICO FERNANDES UCHÔA

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fernandes Uchoa, Chefe de Gabinete**, em 02/06/2025, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7037522** e o código CRC **B3F66591**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTRARIA Nº 616, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Art. 2º, § 1º, da Instrução Normativa CGM nº 02, de 06/02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI nº 25.20.000002146-5,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Fiscal e Gestora de Contrato a servidora **DANIELE SILVA DE CASTRO**, matrícula n.º 1317210, para fiscalizar e acompanhar a execução dos **contratos empenhos nº 009/2025, 0010 e 0011/2025 e 0012 e 0013/2025**, firmados entre o GOIANIAPREV (Contratante) e as empresas abaixo relacionadas, tendo como objeto o fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades deste Instituto por um período de 12 (doze) meses, a ser executado nas dependências deste Órgão, localizadas na Av. B, Qd. C-1, Lt. 16/18, nº 155, Setor Oeste, Goiânia, Goiás.

EMPRESA/ CNPJ	CONTRATO(S) EMPENHO(S)
GESNER COMERCIAL LTDA CNPJ: 55.216.226/0001-16	Contrato Empenho nº 0009/2025
ATLANTICO SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 54.886.990/0001-36	Contratos Empenhos 0010/2025 e 0011/2025
CREATIVE THINGS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 10.206.542/0001-79	Contratos Empenhos 0012/2025 e 0013/2025

Art. 2º Determinar que a mencionada servidora observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento dos contratos empenhos.

Publique-se. Cumpra-se.

Goiânia, 02 de junho de 2025.

FREDERICO FERNANDES UCHÔA
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fernandes Uchoa, Chefe de Gabinete**, em 02/06/2025, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7040723** e o código CRC **9CC8BD49**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 60/2025

Com base nas informações contidas no Despacho nº 808/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 1125/2025, nos autos do processo de nº 25.14.000002578-1, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal n. 459, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 346.279,92 (trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), referente ao mês de dezembro de 2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH**, inscrito (a) no CNPJ sob nº 11.858.570/0019-62, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 26/05/2025, às 07:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6774076** e o código CRC **42A30BBD**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000002578-1

SEI Nº 6774076v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 84/2025

Com base nas informações contidas no Despacho nº 985/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 779/2025, nos autos do processo de nº 25.14.000003430-6, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal n. 2667, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 5.153,98 (cinco mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos), referente ao mês de dezembro de 2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo prestador **HOSPITAL SANTA LUCIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 01.552.868/0001-67, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 26/05/2025, às 07:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6954788** e o código CRC **AFA74343**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 85/2025

Com base nas informações contidas no Despacho nº 988/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 1265/2025, nos autos do processo de nº 25.14.000003442-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal n. 21023, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 112.289,64 (cento e doze mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), referente ao mês de dezembro de 2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo prestador **COOPERATIVA MÉDICA DO ESTADO DE GOIÁS**, inscrito (a) no CNPJ sob nº **24.835.258/0001-76**, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 26/05/2025, às 07:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6960953** e o código CRC **3348335C**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 86/2025

Com base nas informações contidas no Despacho nº 975/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 1331/2025, nos autos do processo de nº 25.14.000002857-8, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal n. **2595**, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 793.233,74 (setecentos e noventa e três mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos), referente ao mês de janeiro de 2025, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo prestador **TRANSMÉDICA UTI MÓVEL E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº **12.387.543/0001-92**, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 02/06/2025, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7007720** e o código CRC **05373755**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000002857-8

SEI Nº 7007720v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 87/2025

Com base nas informações contidas no Despacho nº 1005/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 1335/2025, nos autos do processo de nº 25.14.000002899-3, AUTORIZO a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal n. **29631**, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 270.481,74 (duzentos e setenta mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos), referente ao mês de janeiro de 2025, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo prestador **HONCORD - HEMATOLOGIA, ONCOLOGIA E CONGELAMENTO DE CÉLULAS TRONCO S/S LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **06.337.035/0001-05**, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 02/06/2025, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7009053** e o código CRC **0AC1754F**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000002899-3

SEI Nº 7009053v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 88/2025

Com base nas informações contidas no Despacho nº 953/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 1363/2025, nos autos do processo de nº 25.14.000002888-8, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal n. 5660, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 431.898,09 (quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e nove centavos, referente ao mês de janeiro de 2025, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo prestador **ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR DE GOIÁS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **01.534.437/0001-78**, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 02/06/2025, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7037627** e o código CRC **6BDC3E61**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000002888-8

SEI Nº 7037627v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Comissão Especial de Credenciamento do IMAS

TERMO**TERMO DE HABILITAÇÃO E CONVOAÇÃO****Credenciamento - IMAS**

A Comissão Especial de Credenciamento faz publicar que o proponente **COOPANEST Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas de Goiás**, inscrito(a) no CNPJ nº **01.411.347/0001-90**, foi declarado **APTO** a contratação, com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, por ter apresentado todas as documentações exigidas e atender todas as condições do Edital de Credenciamento nº 01/2024 Pessoa Jurídica, devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Goiânia (Edição nº 8.231, de 20 de fevereiro de 2024, p. 906 usque 1.459) e pelo exposto na **DECISÃO Nº 68/2025, CEC/IMAS**, e ainda por tudo que consta no processo eletrônico **SEI N° 24.14.000003512-9**. Destarte, o proponente encontra-se **HABILITADO E CONVOCADO**, conforme itens 8.2 e 8.3, do Edital de Credenciamento nº 01/2024 - Pessoa Jurídica - IMAS, e nos termos do procedimento auxiliar de contratação previsto no art. 78, inciso I, c/c art. 79, incisos I e II, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Membros da Comissão - IMAS

Portaria nº 18 de 02/04/2.025

Goiânia, 30 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Kellyane Pereira Garcia Oliveira, Membro da Comissão Especial de Credenciamento**, em 30/05/2025, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Cardoso da Silva, Secretária da Comissão Especial de Credenciamento**, em 30/05/2025, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Ferreira Pedroso Faria, Membro da Comissão Especial de Credenciamento**, em 30/05/2025, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7030832** e o código CRC **DE6F9FCA**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 557/2025 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **JAMAL YASSUF**, inscrito (a) no CPF sob nº **401.880.433-49**, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **JAMAL YASSUF**, inscrito (a) no CPF sob nº **401.880.433-49**.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as **Faturas de nº.º 67160, 67270 e 67573**, referente aos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2024**, no valor total de **R\$ 4.892,80 (quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e art. 884 do Código Civil de 2002, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000000580-2**.

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente – IMAS
Decreto n.º 18 de 1º/01/2025



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 16/05/2025, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6876037** e o código CRC **08C6A08B**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 582/2025 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **LINDOMAR TOME LOPES**, inscrito (a) no CPF sob nº **217.006.721-34**, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 nº. 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **LINDOMAR TOME LOPES**, inscrito (a) no CPF sob nº **217.006.721-34**.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as **Faturas de nº. 67035, 67352 e 67563**, referente aos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2024**, no valor de **R\$ 10.909,60 (dez mil, novecentos e nove reais e sessenta centavos)**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº. 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e art. 884 do Código Civil de 2002, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000000597-7**.

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente – IMAS
Decreto n.º 18 de 1º/01/2025



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 30/05/2025, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6975643** e o código CRC **D9DD700F**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 622/2025 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **WALDER CRUVINEL DE CASTRO**, inscrito(a) no CPF sob nº **145.095.61-49**, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **WALDER CRUVINEL DE CASTRO**, inscrito(a) no CPF sob nº **145.095.61-49**

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as **Faturas de nº. 6115333, 6134856 e 6135862**, referente aos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2024**, no valor de **R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº. 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e art. 884 do Código Civil de 2002, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000000653-1**.

Paulo Henrique Rodrigues Silva

Presidente – IMAS

Decreto nº 18 de 1º/01/2025

Goiânia, 30 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 30/05/2025, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7027650** e o código CRC **864131EC**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 627/2025 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **SURAIA OLIVEIRA CARNEIRO**, inscrito(a) no CPF sob nº **799.632.261-91**, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **SURAIA OLIVEIRA CARNEIRO**, inscrito(a) no CPF sob nº **799.632.261-91**

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as **Faturas de nº.º 6115251, 6134753 e 6135784**, referente aos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2024**, no valor de **R\$ 4.070,40 (quatro mil setenta reais e quarenta centavos)**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº.º 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e art. 884 do Código Civil de 2002, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000000645-0**.

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente – IMAS
Decreto nº 18 de 1º/01/2025

Goiânia, 30 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 30/05/2025, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7030725** e o código CRC **B3A0D2A1**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 629/2025 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **SILEGE SULIVA DE OLIVEIRA MESQUITA**, inscrito(a) no CPF sob nº **521.865.631-34**, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 nº 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83; **CONTRATADO/PRESTADOR:** **SILEGE SULIVA DE OLIVEIRA MESQUITA** inscrito(a) no CPF sob nº **521.865.631-34**
DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as **Faturas de nº 6127317, 6134733 e 6135754**, referente aos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2024**, no valor de **RR\$ 16.730,00 (dezesseis mil setecentos e trinta reais)**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e art. 884 do Código Civil de 2002, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000000643-4**

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente – IMAS
Decreto nº 18 de 1º/01/2025

Goiânia, 30 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 30/05/2025, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7029300** e o código CRC **93A942AA**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 637/2025 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **LUZIA APARECIDA BORGES VIANA**, inscrito(a) no CPF sob nº 168.044.731-91, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 nº 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83; **CONTRATADO/PRESTADOR:** **Luzia Aparecida Borges Viana**, inscrito(a) no CPF sob nº 168.044.731-91
DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as **Faturas de nº 6114664, 6135261 e 6136697**, referente aos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2024**, no valor de **R\$ 4.720,00 (quatro mil setecentos e vinte reais)** quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e art. 884 do Código Civil de 2002, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000000605-1**

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente – IMAS
Decreto nº 18 de 1º/01/2025

Goiânia, 30 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 30/05/2025, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7028195** e o código CRC **2A7D94B7**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 652/2025 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **VENÂNCIO MARTINS DE FREITAS**, inscrito(a) no CPF sob nº **134.846.721-53**, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **VENÂNCIO MARTINS DE FREITAS**, inscrito(a) no CPF sob nº **134.846.721-53**

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as **Faturas de nº.º 6115307 6134815 e 6135831**, referente aos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2024**, no valor de **R\$ 6.480,09 (seis mil quatrocentos e oitenta reais e nove centavos)**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e art. 884 do Código Civil de 2002, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000000650-7**

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente – IMAS
Decreto nº 18 de 1º/01/2025

Goiânia, 30 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 30/05/2025, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7023925** e o código CRC **68AC23F6**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 654/2025 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **HOSPITAL MAYA LTDA**, CNPJ nº **26.263.499/0001-13**, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 nº 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **HOSPITAL MAYA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.263.499/0001-13**; **PABLO HENRIQUE GONÇALVES CANDIDO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **019.736.631-71**– Representante Legal.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as **Nota Fiscal de nº 6779039**, referente ao **mês de janeiro de 2025**, no valor de **R\$ 797.131,39 (setecentos e noventa e sete mil cento e trinta e um reais e trinta e nove centavos)** quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149, art. 884 do Código Civil de 2002 e, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000002829-2**.

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente – IMAS
Decreto n.º 18 de 1º/01/2025

Goiânia, 30 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 30/05/2025, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7026273** e o código CRC **902CAB78**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 659/2025 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **DAISY GOUVEA FERREIRA DA MATA**, inscrito(a) no CPF sob nº **839.772.601-20**, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83; **CONTRATADO/PRESTADOR:** **DAISY GOUVEA FERREIRA DA MATA**, inscrito(a) no CPF sob nº **839.772.601-20**
DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as **Faturas de nº.º 6113490, 6129860 e 6129870**, referente aos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2024**, no valor de **R\$ 4.479,00 (quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais)**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº.º 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e art. 884 do Código Civil de 2002, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000000547-0**

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente – IMAS
Decreto nº 18 de 1º/01/2025

Goiânia, 30 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 30/05/2025, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7029083** e o código CRC **44EDA7B8**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 658/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 18 de 01/01/2025, e à vista do contido nos autos do processo SEI nº 25.14.000001212-4, em especial os procedimentos auxiliares de Habilitação/Convocação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2024, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde e tenham interesse em realizar atendimentos na promoção, proteção e recuperação da saúde aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas referenciais estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços e dos parâmetros, relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) proponente **INSTITUTO DE CIRURGIA E DERMATOLOGIA LTDA (HOSPITAL ISMAEL QUEIROZ)**, inscrito no CNPJ sob o n.º **05.958.787/0001-12**, neste momento o hospital esta sendo gerenciado pela empresa **DEDIQUE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **39.606.863/0001-42**, conforme documento de arrendamento, no valor estimado de **R\$ 15.066.611,35 (quinze milhões, sessenta e seis mil, seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos)**, pelo prazo de 05(cinco) anos, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2024 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, aos 30 dias do mês de maio de 2025.

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente – IMAS
Decreto n.º 18 de 1º/01/2025



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 30/05/2025, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7028033** e o código CRC **83A2B7C8**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 61, 30 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º. ADMITIR para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO II** da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, **FELIPE DE SOUZA RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº ***.956.381-**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 02 de junho de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, aos 30 dias do mês de maio de 2025.

MURILO GUIMARÃES ULHÔA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Guimarães Ulhôa, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 30/05/2025, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7029501** e o código CRC **818BC6B2**.

Primeira Avenida, nº 486 -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Conselho de Administração

ATA DE REUNIÃO

ATA DA PRIMEIRA (1ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC DO ANO DE 2025 PARA APROVAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO FINDO DO ANO DE 2024 DA CMTC; DEMAIS ASSUNTOS DE INTERESSE DA COMPANHIA.

NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41

Aos vinte e seis (26) dias do mês de março de 2025, às 09h00, nesta Capital, à Av. 1ª Avenida, nº. 486, Setor Leste Universitário, CEP 74.605-020, atendendo convocação por escrito, na forma estabelecida no Capítulo X, art. 48, da Segunda Alteração do Estatuto Social da COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC e em atendimento ao ofício circular de convocação 003/2025, do Presidente do Conselho de Administração da CMTC, reuniram-se em primeira convocação, para realização da 1ª Reunião Ordinária de 2025, Sr. MIGUEL ANGELO PRICINOTE, na condição de Presidente do Conselho de Administração, Sr. CELSO DELLIBERA, Sr. FLÁVIO SANTANA RASSI e Sr. FRANCISCO TARCISSO RIBEIRO DE ABREU membros, representantes do Acionista Município de Goiânia, , Sr. MURILO GUIMARÃES ULHOA, Sr. LEONARDO LOPES SAAD membros representantes do Acionista Governo de Goiás, Sr. JOSICLEITON DE MELO SOUZA, membro representante do Município de Aparecida de Goiânia e Sr. LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO, membro representante do município de Senador Canedo, totalizando oito (8) membros do Conselho de Administração presentes e como convidado a participar da reunião o Sr. Fausto Barbosa de Paula, Chefe de Advocacia Setorial da CMTC, que irá secretariar as reuniões do Conselho de Administração da CMTC, ficando desta maneira constituída a mesa.

- Presidente da 1ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração: Miguel Angelo Pricinote
- Secretário da 1ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração: Fausto Barbosa de Paula
- Membros do Conselho presentes: Celso Dellalibera, Murilo Guimarães Ulhoa,
- Membros do Conselho presentes de forma on line: Francisco Tarcísio Ribeiro de Abreu, Leonardo Lopes Saad, Josicleiton de Melo Souza, Lucas Paulo Garcia Rodovalho

O SR. MIGUEL ANGELO PRICINOTE, representante do Acionista Governo do Estado de Goiás da Companhia e Presidente do Conselho de Administração deu início aos trabalhos realizando a conferência do quorum, registrando a falta do Sr. Flávio Santana Rassi, que não compareceu. Iniciou-se a Reunião com a leitura da pauta do dia: 1) Aprovação do Balanço Patrimonial relativo ao exercício findo do ano de 2024 da CMTC 2) Outros assuntos de interesse da Companhia. Após a leitura da pauta deu início as deliberações. 1) o Presidente do Conselho passou a palavra ao Presidente da CMTC e membro do Conselho, Sr. Murilo Guimaraes Ulhoa que, franqueou à todos os documentos que serão publicados e que compõem o demonstrações financeiras de 2024 da CMTC, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal, bem como parecer obrigatório dos Auditores Independentes, representados na reunião pelo Sr. Aguiar Araujo de Oliveira , conforme determina Lei nº. 6404/76 e Lei nº. 13.303/2016. O Presidente da CMTC ressaltou ainda que, a CMTC possui até então todos os demonstrativos financeiros de exercícios anteriores julgados pelo TCM/GO como regulares ainda que em alguns casos com ressalvas. Lembrou também que, todas as ressalvas apontadas em anos anteriores tem sido alvo de trabalho de correção realizado pela atual gestão. Foi aberta oportunidade para a Sra. Jakellyne e Sra. Nayara, respectivamente Superintendente de Gestão Financeira e Gerente de Finanças e Contabilidade apresentaram as demonstrações financeiras referente ao

exercício fiscal 2024. Retomando a palavra o Presidente do Conselho Sr. Miguel Angelo Pricinote, questionou aos demais pares se restaram questionamentos acerca das demonstrações apresentada, ao passo que todos os questionamentos levantados foram esclarecidos pela Superintendente de Gestão Financeira. Ao final, foi sugerido pelo conselho o lançamento dos valores a receber não negociados do Plano Emergencial que estão sub-judice serão lançados nos ativos não circulantes, e as parcelas negociadas cujo o recebimento ocorreu após o exercício de 2025 serão também reclassificadas para os ativos não circulantes, o mesmo ocorreu com as contas a serem repassadas registradas no passivo, não havendo mais manifestações quanto ao tema acordaram os membros do Conselho, por unanimidade, pela aprovação das demonstrações financeiras de 2024, bem como de toda a documentação que o acompanha, ficando ainda determinado que deverão ser convocados os Acionistas da CMTC para realização de Assembleia Geral com vistas a deliberar quanto à aprovação das demonstrações financeiras; que colocado em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo para tratar, deu o Presidente do Conselho de Administração, por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata em 2 (duas) vias, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo Presidente e os membros presentes do Conselho de Administração da CMTC.

Esta ata é cópia fiel do documento original.

Sr. MIGUEL ANGELO PRICINOTE

Presidente do Conselho de Administração da CMTC

Sr. FAUSTO BARBOSA DE PAULA

Secretário do Conselho de Administração da CMTC



Documento assinado eletronicamente por **Fausto Barbosa de Paula, Chefe da Advocacia Setorial**, em 02/06/2025, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7038448** e o código CRC **9A54219F**.

Primeira Avenida, nº 486 -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.31.000000953-1

SEI Nº 7038448v1



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Conselho de Administração

ATA DE REUNIÃO

ATA DA SEGUNDA (2^a) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC DO ANO DE 2025 PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025; DELIBERAÇÃO SOBRE BAIXA DE BENS INSERVÍVEIS DO PATRIMÔNIO DA COMPANHIA; DELIBERAÇÃO SOBRE REGISTRO DA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS; DEMAIS ASSUNTOS DE INTERESSE DA COMPANHIA.

NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41

Aos vinte e um (21) dias do mês de março de 2025, às 09h00, nesta Capital, à Av. 1^a Avenida, nº. 486, Setor Leste Universitário, CEP 74.605-020, atendendo convocação por escrito, na forma estabelecida no Capítulo X, art. 48, da Segunda Alteração do Estatuto Social da COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC e em atendimento ao ofício circular de convocação 002/2025, do Presidente do Conselho de Administração da CMTC, reuniram-se em primeira convocação, para realização da 2^a Reunião Extraordinária de 2025, Sr. MIGUEL ANGELO PRICINOTE, na condição de Presidente do Conselho de Administração, Sr. CELSO DELLALIBERA, Sr. FLÁVIO SANTANA RASSI e Sr. FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU membros, representantes do Acionista Município de Goiânia, , Sr. MURILO GUIMARÃES ULHOA, Sr. LEONARDO LOPES SAAD membros representantes do Acionista Governo de Goiás, Sr. JOSICLEITON DE MELO SOUZA, membro representante do Município de Aparecida de Goiânia e Sr. LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO, membro representante do município de Senador Canedo, totalizando oito (8) membros do Conselho de Administração presentes e como convidado a participar da reunião o Sr. Fausto Barbosa de Paula, Chefe de Advocacia Setorial da CMTC, que irá secretariar as reuniões do Conselho de Administração da CMTC, ficando desta maneira constituída a mesa.

- Presidente da 2^a Reunião Extraordinária do Conselho de Administração: Miguel Angelo Pricinote
- Secretário da 2^a Reunião Extraordinária do Conselho de Administração: Fausto Barbosa de Paula
- Membros do Conselho presentes: Celso Dellalibera, Francisco Tarcísio Ribeiro de Abreu, Leonardo Lopes Saad, Murilo Guimarães Ulhoa, Josicleiton de Melo Souza, Lucas Paulo Garcia Rodovalho

O SR. MIGUEL ANGELO PRICINOTE, representante do Acionista Governo do Estado de Goiás da Companhia e Presidente do Conselho de Administração deu início aos trabalhos realizando a conferência do quorum, registrando a falta do Sr. Flávio Santana Rassi, que não compareceu. Iniciou-se a Reunião com a leitura da pauta do dia: 1) Prestação de contas do mês de fevereiro de 2025; 2) Deliberação sobre baixa de bens inservíveis do patrimônio da Companhia; 3) Deliberação sobre registro da integralização do Capital do Estado de Goiás; 4) Outros assuntos de interesse da Companhia. Após a leitura da pauta deu início as deliberações. (1) O presidente do Conselho passou a palavra ao Presidente da CMTC que explanou sobre a situação financeira da Companhia, logo em seguida, convidou a Superintendente de gestão financeira e transparência Sra. Jakellyne, que realizou prestação de contas referente ao complemento tarifário realizado no mês de fevereiro de 2025, realizado pela câmara de custodia, compensação e liquidação, foi apresentada também a prestação de contas financeiras do mês de fevereiro de 2025; colocado em discussão e votação sem manifestações contrárias foi aprovado por unanimidade. 2) o Presidente do Conselho passou a palavra ao Presidente da CMTC que apresentou o processo SEI 25.31.000000187-5, que trata de bens inservíveis aonde foi apresentado solicitação da comissão de patrimônio para baixa do patrimônio da Companhia; colocado em discussão e votação sem manifestações contrárias foi aprovada por unaminidade 3) Nos

demais assuntos o presidente do Conselho apresentou para fins de registro junto a junta comercial do estado de Goias - JUCEG a integralização por parte do acionista Governo do Estado o valor de R\$ 3.380.000,00 (três milhões trezentos e oitenta mil reais) integralizado no ano corrente de 2024; colocado em discussão e votação sem manifestações contrárias foi aprovado por unanimidade. 4) o Presidente do Conselho passou a palavra ao Presidente da CMTC e membro do Conselho, Sr. Murilo Guimaraes Ulhoa que, lembrou à todos os membros do Conselho que a Data-base da categoria a qual fazem parte os colaboradores da CMTC, ocorre todo ano no mês de fevereiro, e que após reunião do (SINDICOLETIVO) que, atualmente detem a representatividade legal dos funcionários do transporte coletivo urbano, os funcionários da CMTC se organizaram e formaram uma comissão para discutir com a diretoria da empresa a formalização de obtenção de índice de reajuste a ser aplicado tanto na remuneração, quanto no vale alimentação pago aos funcionários. Foi apresentada uma contra proposta pelo sindicato, sendo nova proposta no sentido de 3,5% de aumento no salário e 24% de aumento no vale, tendo o desconto de 1 real como cota parte do empregado, sendo os aumentos pagos de forma retroativa a data-base, foi apresentado o requerimento para que seja recebido o vale alimentação durante linceças médicas e licenças maternidades, o Presidente da reunião Sr. Miguel, questionou aos presentes se restou algum questionamento acerca do tema, ao passo que o Sr. Murilo respondeu todas as dúvidas realizadas. Ao final, acordaram os membros do Conselho, por unanimidade, a autorização à Diretoria da CMTC para que aplique no máximo, o percentual de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) de reajuste na remuneração paga aos funcionários da Companhia. Aprova ainda o Conselho, por unanimidade, a majoração até o máximo do valor pago a título de Auxílio-Alimentação no percentual de 20% (vinte por cento) com desconto de cota parte de 1 real por parte do empregado, sendo ainda rejeitada por unanimidade o requerimento para que seja recebido o vale alimentação durante linceças médicas e licenças maternidades ; colocado em discussão e votação sem manifestações contrárias foi aprovada por unanimidade Nada mais havendo para tratar, deu o Presidente do Conselho de Administração, por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata em 2 (duas) vias, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo Presidente e os membros presentes do Conselho de Administração da CMTC.

Esta ata é cópia fiel do documento original.

Sr. MIGUEL ANGELO PRICINOTE

Presidente do Conselho de Administração da CMTC

Sr. FAUSTO BARBOSA DE PAULA

Secretário do Conselho de Administração da CMTC



Documento assinado eletronicamente por **Fausto Barbosa de Paula, Chefe da Advocacia Setorial**, em 02/06/2025, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7040819** e o código CRC **6F9E156A**.

Primeira Avenida, nº 486 -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Conselho de Administração

ATA DE REUNIÃO

ATA DA TERCEIRA (3^a) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC DO ANO DE 2025 PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025; DELIBERAÇÃO SOBRE RESOLUÇÃO DA CMTC; DEMAIS ASSUNTOS DE INTERESSE DA COMPANHIA.

NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril de 2025, às 15h00, nesta Capital, à Av. 1^a Avenida, nº. 486, Setor Leste Universitário, CEP 74.605-020, atendendo convocação por escrito, na forma estabelecida no Capítulo X, art. 48, da Segunda Alteração do Estatuto Social da COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC e em atendimento ao ofício circular de convocação 004/2025, do Presidente do Conselho de Administração da CMTC, reuniram-se em primeira convocação, para realização da 3^a Reunião Extraordinária de 2025, Sr. MIGUEL ANGELO PRICINOTE, na condição de Presidente do Conselho de Administração, Sr. CELSO DELLIBERA, Sr. FLÁVIO SANTANA RASSI e Sr. FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU membros, representantes do Acionista Município de Goiânia, , Sr. MURILO GUIMARÃES ULHOA, Sr. LEONARDO LOPES SAAD membros representantes do Acionista Governo de Goiás, Sr. JOSICLEITON DE MELO SOUZA, membro representante do Município de Aparecida de Goiânia e Sr. LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO, membro representante do município de Senador Canedo, totalizando oito (8) membros do Conselho de Administração presentes e como convidado a participar da reunião o Sr. Fausto Barbosa de Paula, Chefe de Advocacia Setorial da CMTC, que irá secretariar as reuniões do Conselho de Administração da CMTC, ficando desta maneira constituída a mesa.

· Presidente da 3^a Reunião Extraordinária do Conselho de Administração: Miguel Angelo Pricinote

· Secretário da 3^a Reunião Extraordinária do Conselho de Administração: Fausto Barbosa de Paula

· Membros do Conselho presentes: Celso Dellalibera, Francisco Tarcísio Ribeiro de Abreu, Leonardo Lopes Saad, Murilo Guimarães Ulhoa, Josicleiton de Melo Souza, Lucas Paulo Garcia Rodovalho

O SR. MIGUEL ANGELO PRICINOTE, representante do Acionista Governo do Estado de Goiás da Companhia e Presidente do Conselho de Administração deu início aos trabalhos realizando a conferência do quorum, registrando a falta do Sr. Flávio Santana Rassi, que não compareceu. Iniciou-se a Reunião com a leitura da pauta do dia: 1) Prestação de contas do mês de março de 2025; 2) Deliberação sobre Resolução da CMTC; 3) Outros assuntos de interesse da Companhia. Após a leitura da pauta deu início as deliberações. (1) O presidente do Conselho passou a palavra ao Presidente da CMTC que explanou sobre a situação financeira da Companhia, logo em seguida, convidou a Superintendente de gestão financeira e transparência Sra. Jakellyne, que realizou prestação de contas referente ao complemento tarifário realizado no mês de março de 2025, realizado pela câmara de custodia, compensação e liquidação, foi apresentada também a prestação de contas financeiras do mês de março de 2025; colocado em discussão e votação sem manifestações contrárias foi aprovado por unanimidade. 2) o Presidente do Conselho passou a palavra ao Presidente da CMTC que apresentou o minuta de Resolução que normatiza a nomeação de empregado efetivo em cargo comissionado dentro da Companhia, ainda na mesma resolução ratifica e normatiza as Gratificações de Função de Confiança já presentes no plano de cargos e remuneração; colocado em discussão e votação sem manifestações contrárias foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo para tratar, deu o Presidente do Conselho de Administração, por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata

em 2 (duas) vias, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo Presidente e os membros presentes do Conselho de Administração da CMTC.

Esta ata é cópia fiel do documento original.

Sr. MIGUEL ANGELO PRICINOTE
Presidente do Conselho de Administração da CMTC

Sr. FAUSTO BARBOSA DE PAULA
Secretário do Conselho de Administração da CMTC



Documento assinado eletronicamente por **Fausto Barbosa de Paula, Chefe da Advocacia Setorial**, em 02/06/2025, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7040659** e o código CRC **BDEB09CA**.

Primeira Avenida, nº 486 -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.31.000001307-5

SEI Nº 7040659v1



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Conselho de Administração

ATA DE REUNIÃO

ATA DA QUARTA (4^a) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC DO ANO DE 2025 PARA DELIBERAÇÃO SOBRE APROVAÇÃO DE ACORDO EM AÇÃO JUDICIAL; DEMAIS ASSUNTOS DE INTERESSE DA COMPANHIA.

NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41

Aos cinco (05) dias do mês de maio de 2025, às 09h00, nesta Capital, à Av. 1^a Avenida, nº. 486, Setor Leste Universitário, CEP 74.605-020, atendendo convocação por escrito, na forma estabelecida no Capítulo X, art. 48, da Segunda Alteração do Estatuto Social da COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC e em atendimento ao ofício circular de convocação 005/2025, do Presidente do Conselho de Administração da CMTC, reuniram-se em primeira convocação, para realização da 4^a Reunião Extraordinária de 2025, Sr. MIGUEL ANGELO PRICINOTE, na condição de Presidente do Conselho de Administração, Sr. CELSO DELLIBERA, Sr. FLÁVIO SANTANA RASSI e Sr. FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU membros, representantes do Acionista Município de Goiânia, , Sr. MURILO GUIMARÃES ULHOA, Sr. LEONARDO LOPES SAAD membros representantes do Acionista Governo de Goiás, Sr. JOSICLEITON DE MELO SOUZA, membro representante do Município de Aparecida de Goiânia e Sr. LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO, membro representante do município de Senador Canedo, totalizando oito (8) membros do Conselho de Administração presentes e como convidado a participar da reunião o Sr. Fausto Barbosa de Paula, Chefe de Advocacia Setorial da CMTC, que irá secretariar as reuniões do Conselho de Administração da CMTC, ficando desta maneira constituída a mesa.

- Presidente da 4^a Reunião Extraordinária do Conselho de Administração: Miguel Angelo Pricinote
- Secretário da 4^a Reunião Extraordinária do Conselho de Administração: Fausto Barbosa de Paula
- Membros do Conselho presentes: Celso Dellalibera, Francisco Tarcísio Ribeiro de Abreu, Leonardo Lopes Saad, Murilo Guimarães Ulhoa, Josicleiton de Melo Souza,

O SR. MIGUEL ANGELO PRICINOTE, representante do Acionista Governo do Estado de Goiás da Companhia e Presidente do Conselho de Administração deu início aos trabalhos realizando a conferência do quorum, registrando a falta do Sr. Flávio Santana Rassi e Lucas Paulo Garcia Rodovalho, que não compareceram. Iniciou-se a Reunião com a leitura da pauta do dia: 1) Deliberação sobre aprovação de acordo em Ação Judicial; 2) Outros assuntos de interesse da Companhia. Após a leitura da pauta deu início as deliberações. (1) O presidente do Conselho passou a palavra ao Presidente da CMTC que explanou sobre o Processo Judicial nº 5636122-29.2019.8.09.0051, em trâmite perante a 1^a Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, movido por esta Companhia Metropolitana em face da Metrobus, versando sobre débito da concessionária com a PPC – Parcela do Poder Concedente, o débito atualizado está no valor de R\$ 6.583.650,56 (seis milhões quinhentos e oitenta e três mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos), A proposta em questão, consistiria na concessão de deságio de 583.650,56 (quinhentos e oitenta e três mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos), finalizando a proposta total no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões) com o parcelamento em 2 vezes, nos seguintes termos: Pagamento de 2 (duas) parcelas de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), sendo uma até 30 de junho de 2025 e outra até 30 de março de 2026, ficando vinculado no acordo que caso não seja cumprido o acordo volta o valor total do débito além da multa contratual, sendo mencionado no acordo a confissão do débito por parte da Metrobus; colocado em discussão e votação sem manifestações contrárias foi aprovado por unanimidade.

2) Nos demais assuntos o Presidente do Conselho passou a palavra ao Presidente da CMTA que apresentou proposta para que nas próximas reuniões do Conselho seja apresentado um projeto para investimentos visando os recursos previstos do acordo com a Metrobus; colocado em discussão e votação sem manifestações contrárias foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo para tratar, deu o Presidente do Conselho de Administração, por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata em 2 (duas) vias, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo Presidente e os membros presentes do Conselho de Administração da CMTA.

Esta ata é cópia fiel do documento original.

Sr. MIGUEL ANGELO PRICINOTE
Presidente do Conselho de Administração da CMTA

Sr. FAUSTO BARBOSA DE PAULA
Secretário do Conselho de Administração da CMTA



Documento assinado eletronicamente por **Fausto Barbosa de Paula, Chefe da Advocacia Setorial**, em 02/06/2025, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7040975** e o código CRC **88CA0046**.

Primeira Avenida, nº 486 -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.31.000001375-0

SEI Nº 7040975v1



EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (CONVÊNIO 02/2025)

PROCESSO Nº: 00000.004405.2024-01

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

CONTRATADA: CENTRO UNIVERSITÁRIO FACUNICAMPS (CNPJ/MF: 36.287.719/0002-83).

OBJETO: Promoção de assistência jurídica integral e gratuita, de forma judicial e extrajudicial, às mulheres, mediante colaboração do CENTRO UNIVERSITÁRIO FACUNICAMPS, por meio do NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA e a OUVIDORIA ESPECIAL DA MULHER DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA.

VALOR TOTAL: O Acordo de Cooperação não implica transferência de recursos financeiros e orçamentários entre as partes.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025.

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA**

INCORPORACAO OPUS 61 SPE LTDA, CNPJ: 38.056.568/0001-05, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a **Licença Ambiental Prévia e de Instalação** para a implantação e construção de empreendimento de uso misto (comercial/residencial), situado na Rua T-70 com Avenida T-15, Quadra 137, Lotes 3/8-13-15/16B, Setor Bueno, Goiânia – GO.

INCORPORACAO OPUS 68 SPE LTDA, CNPJ: 40.732.194/0001-34, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia – AMMA, a **Licença Ambiental Prévia e de Instalação** para a implantação e construção de empreendimento residencial, situado na Rua 1.128, Quadra 233, Lotes 09/11, Setor Marista, Goiânia – GO.